



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUIZ-AUXILIAR: CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO

MAGISTRADA RESPONDENDO DURANTE O PERÍODO DE CORREIÇÃO: KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 25 A 29 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2026

DATA DA VISITA TÉCNICA: 18 DE JUNHO DE 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2026, perante à Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Diante do narrado, em conformidade aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.936, págs. 09/10, de 12 de Janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 06, de 08 de Abril de 2026, designando-se os dias 25 a 29 de Maio e 01 de Junho de 2026, para a realização da Correição Geral Ordinária perante à Vara Única da Comarca de Plácido de Castro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

SISTEMAS:

- Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/PG5;
- SAJ/Insights (<https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/links-externos>);
- EPROC;
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- Endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>;
- Painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.do.poder.judiciario.cnj.jus.br);
- Justiça em Números: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>;
- Painel estatístico constante do endereço eletrônico [BI TJAC](#).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

ITENS DE AVALIAÇÃO:

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária. Para tanto, tem-se os parâmetros que segue:

<i>a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas e localizadores da Secretaria;</i>
--

<i>b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;</i>

<i>c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i>
--

<i>d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;</i>

<i>e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;</i>

<i>f. Verificação por amostragem aos feitos arquivados provisoriamente;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g. Processos Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;

h. Regularidade dos processos “Em grau de Recurso”;

i. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

j. Prisões preventivas pendentes de reavaliação;

k. Processos com réus presos que constam paralisados;

l. Verificação por amostragem de processos aguardando Designação e realização de Audiências; bem como

m. Processos com pendências de incidentes vencidos;

n. Outros dados que o Corregedor Geral da Justiça entender pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO:

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca dos Gestores e Lotação da Unidade.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse íterim, no que pertine às paralisações, identificou-se o que segue:

<i>Itens:</i>	<i>Resultados:</i>	<i>Constatações – Comparativo em relação à Correição do ano anterior:</i>
<i>a. Processos conclusos:</i>	<i>Fluxo Cível: 01 (um) processo Concluso há mais de 100 (cem) dias;</i>	<i>↑ Aumento em 01 processo Concluso por mais de 100 dias para o Fluxo Cível, se comparado à Correição do ano anterior.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<i>Fluxo Criminal: Inexistência de processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias;</i>	<i>⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias para o Fluxo Criminal;</i>
<i>b. Liminares e Cautelares pendentes de apreciação:</i>	<i>Inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;</i>	<i>⇔ Permanece sem incidência de liminares e cautelares pendentes, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>c. Filas de Trabalho e Localizadores da Secretaria:</i>	<i>Fluxo Cível: 123 (cento e vinte e três) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;</i> <i>Fluxo Criminal: 34 (trinta e quatro) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;</i>	<i>⬆ Aumento em 93 (noventa e três) processos para o Fluxo Cível, se comparado à Correição do ano anterior;</i> <i>⬆ Aumento em 11 (onze) processos para o Fluxo Criminal, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:</i>	<i>Fluxo Cível: 120 (cento e vinte) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;</i>	<i>⬆ Aumento em 115 (cento e quinze) processos, se comparado à Correição do ano anterior para o Fluxo Cível;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<i>Fluxo Criminal: 30 (trinta) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;</i>	<i>⇆ Aumento em 02 (dois) processos para o Fluxo Criminal, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>e. Processos Suspensos:</i>	<i>Da análise realizada, verificou-se feitos com prazo de suspensão decorrido. Afora o exposto, observou-se que, embora se encontrem nas filas Suspensos, constam processos com situações diversas;</i>	<i>⇆ Permanece incidindo pendências nas Filas de Trabalho;</i>
<i>f. Arquivados provisoriamente:</i>	<i>Da amostragem realizada, infere-se feitos na fila arquivo provisório, com situação processual diversa de arquivado provisoriamente.</i>	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>
<i>g. Processos em Filas de Trabalho e Localizadores de "Decurso de Prazo", com prazo decorrido:</i>	<i>Infere-se feitos em que decorreu os prazos estabelecidos;</i>	<i>⇆ Permanece incidindo processos com prazo decorrido;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>h. Prisões preventivas sem reavaliação:</i>	<i>01 (um) processo com preso provisório há mais de 91 (noventa e um) dias sem que contenha ato do Magistrado;</i>	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>
<i>i. Processos “Em Grau de Recurso”:</i>	<i>Fluxo Cível: Incidência de processos na Fila “Em Grau de Recurso”, embora conste certidão de remessa dos autos à origem;</i>	<i>⇒ Permanece com pendências, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>j. Pendências de Incidentes vencidos:</i>	<i>Não constam pendências de incidentes vencidos no SEEU;</i>	<i>⇒ Permanece sem pendências, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>k. Demais inconsistências no SEEU:</i>	<i>03 (três) processos com inconsistências no SEEU;</i>	<i>↑ Aumento em 01 (um) processo, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>l. Pendentes de expedição BNMP:</i>	<i>Inexistência de pendências no BNMP.</i>	<i>⇒ Permanece sem pendências se comparado à Correição do ano anterior.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2026:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2026, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 471, de 18 de Dezembro de 2025, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineia: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia. Neste contexto, no âmbito desta Corregedoria avalia-se especialmente partes dos itens produtividade.

Desta feita, considerando que os painéis estatísticos para fins de apuração constam em fase de atualização, delineia-se itens que serão objeto de avaliação no Selo de Qualidade 2026, objetivando com isso, cientificar a Unidade, bem como recomendar ações voltadas ao cumprimento dos indicadores.

Outrossim, uma vez atualizados os painéis, esta Corregedoria procederá remessa às Unidades por meio de Procedimento Eletrônico específico.

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
Metas:	Até 130 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta.	Em consulta aos <u>Painéis Estatísticos do Tribunal de Justiça</u> , na data de 25/05/2026, constam os dados a seguir:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	a) Meta 1, Meta 2 e Meta 3: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 9 e Meta 10: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos).	Meta 1 - 2026: 61,24%; Meta 2 – 2026: 113,04%; Meta 3 – 2026: 100,00%; Meta 4 – 2026: 100,00%; Meta 5 – 2026: 100,00%; Meta 6– 2026: 80,00%; Meta 8 – 2026: 111,11%; Meta 10 – 2026: 101,01%. <i>Dados atualizados até 24 de maio de 2026.</i>
Painel das Ações ambientais:	Até 40 pontos, de acordo com: a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100,00% (20 pontos); b) julgar, entre 1º/8/2025 e 31/7/2026, pelo menos 30,00% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2022 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/7/2025 (20 pontos).	<i>Vara Cível: 100% - Não constam processos pendentes;</i> <i>Vara Criminal: 100% - Não constam processos pendentes;</i> <i>Juizado Especial Cível: 100% - Não constam processos pendentes;</i> <i>Juizado Especial Criminal: 50% - 02 processos pendentes, quais sejam: 0700789-56.2025.8.01.0008 e 07008116-39.2025.8.01.0008.</i>
Painel do Índice de Conciliação nos processos de Conhecimento no 1º Grau comum (não criminal) – Indicador I:	a) <i>Indicador I – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de primeiro grau (10 pontos):</i> a.1) <i>Justiça Estadual – a partir de 19,0%;</i>	<i>Não constam dados atualizados;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel do Índice de Conciliação nos Juizados Especiais (não criminal) – Indicador II:	<i>b) Indicador II – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de juizados especiais (10 pontos):</i> <i>b.1) Justiça Estadual – a partir de 18,0%;</i>	<i>Não constam dados atualizados;</i>
Painel do Índice de Conciliação nos processos não criminais com Sentença de Execuções Judiciais exceto execução penal – Indicador V:	<i>D) INDICADOR V – TOTAL DE PROCESSOS COM SENTENÇAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS NÃO FISCAIS HOMOLOGATÓRIAS DE ACORDO, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROCESSOS COM SENTENÇAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS NÃO FISCAIS (10 PONTOS).</i> <i>d.1) Justiça Estadual – a partir de 30,0%;</i>	<i>Não constam dados atualizados;</i>
Painel dos processos antigos:	<i>a) até 17,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (70 pontos);</i> <i>b) de 17,01% a 22,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (35 pontos);</i>	Percentual de 17,75%. Vara Única – Criminal: 09 processos antigos (anexo).
Painel dos processos de Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Percentual de 461,41%. Vara Única – Cível: 03 processos (anexo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Violência contra à Mulher:	Até 60 pontos, sendo: <i>a) tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e a data-base de cálculo nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher pendentes líquidos:</i> <i>a.1) até 400 dias (20 pontos);</i> <i>a.2) de 401 a 600 dias (10 pontos);</i>	Percentual de 221,59%. Vara Única - Criminal: 19 processos (anexo).
Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:	<i>c) tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva, nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher, das classes de medidas protetivas de urgência, de até 2 dias (20 pontos);</i>	Percentual de 1,54%. Vara Única - Criminal: 01 processo pendente (anexo).
Ações penais:	<i>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.000 dias (10 pontos).</i>	Percentual de 668,37%. Vara Única - Criminal: 123 processos antigos (anexo).
Painel do Tempo Médio de tramitação dos Processos de Ação Penal de Competência do Júri:	<i>Tempo médio: até 1.000 dias (20 pontos) de 1.002 a 1.500 dias (10 pontos)</i>	Percentual de 1.069,84%. Vara Única - Criminal: 10 processos pendentes (anexo).
Celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos	<i>Até 20 pontos, de acordo com o seguinte critério:</i>	Percentual de 87,5%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

infracionais:	<i>a) tempo de tramitação dos processos pendentes líquidos, considerando o número de dias decorridos entre o início do processo de apuração do ato infracional e a data-base de cálculo:</i> <i>a.1) de 70,00% a 80,00% dos processos com até 180 dias de tramitação (10 pontos).</i> <i>a.2) de 80,01% a 90,00% dos processos com até 180 dias de tramitação (15 pontos);</i> <i>a.3) acima de 90,00% dos processos com até 180 dias de tramitação (20 pontos).</i>	Vara Única - Criminal: 08 processos pendentes (anexo).
Audiências Concentradas	20 pontos, de acordo com os seguintes critérios: <i>a) Regulamentação das audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade nos Tribunais de Justiça (5 pontos).</i> <i>b) Realização de audiências concentradas de reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (até 15 pontos).</i> <i>b.1) percentual de 90,00% a 100,00% (10 pontos);</i> <i>b.2) percentual acima de 100,00% (15 pontos).</i>	Avaliando-se o quantitativo de Audiências Concentradas Infracional no período de 01/08/2025 a 01/06/2026, constatou-se a existência de 02 (duas) Audiências. Na eventualidade de designação das Audiências mencionadas, recomenda-se que proceda a identificação do respectivo tipo de Audiência, classificando como Audiência Concentrada Infracional.

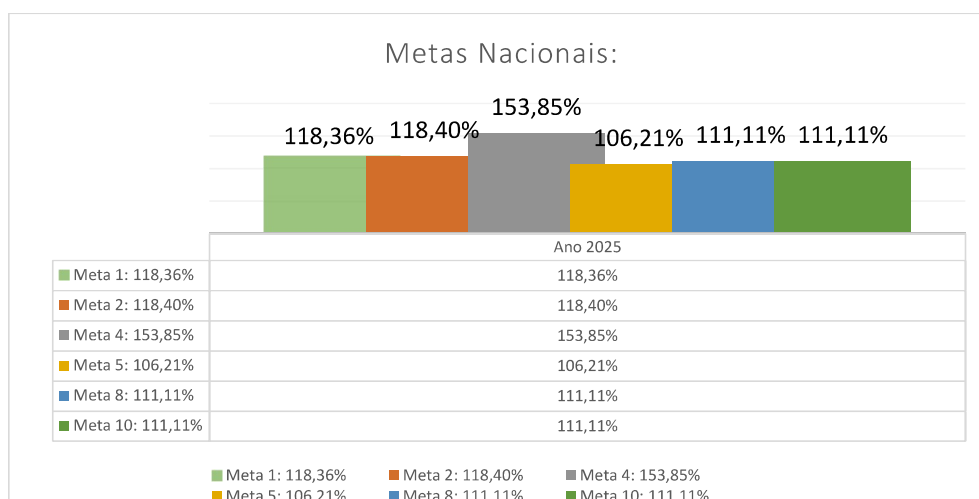


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

METAS NACIONAIS:

● 2025:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, em consulta aos procedimentos eletrônicos específicos, deduz-se que a Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2025, alcançou os seguintes índices:



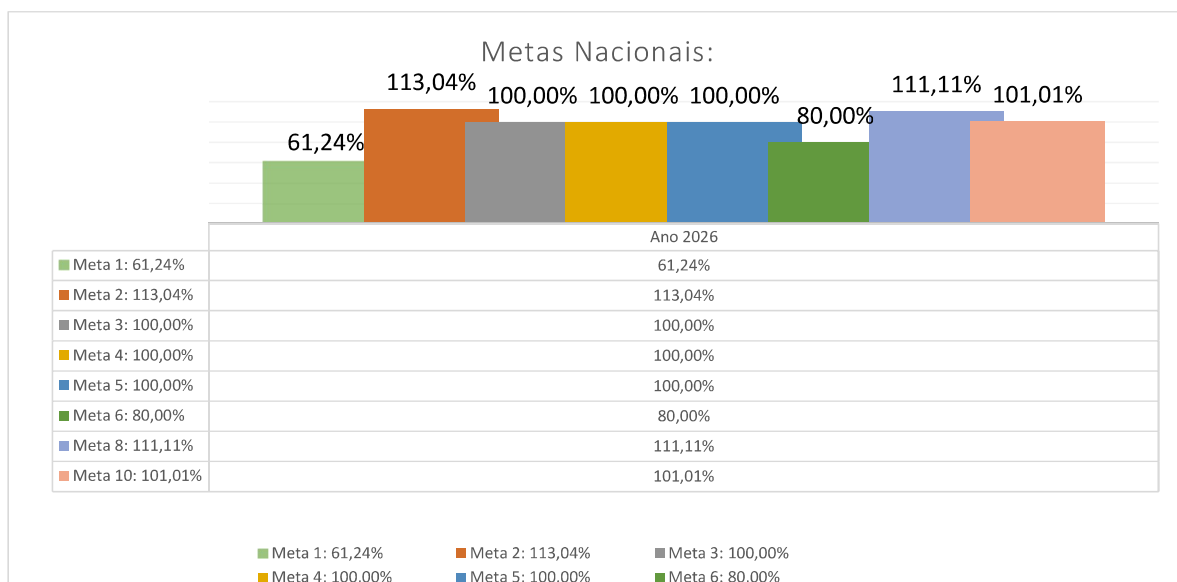
a) Consoante se denota, no ano de 2025, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5, 8 e 10, razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● 2026:

Concernente ao ano de 2026, a **Presidência deste Tribunal** procedeu a implementação e atualização do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>, no qual constam dados das Metas Nacionais referentes ao exercício em curso. Assim, conforme dados atualizados até 24 de maio de 2026, constata-se os percentuais que segue:



a) Diante do exposto, depreende-se que a Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 2, 3, 4, 5, 8 e 10.

b) Por outro lado, deduz-se percentuais abaixo de 100% nas Metas 1 e 6.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se que, segundo os dados apresentados pelos Painéis, para fins de cumprimento, na Meta 1 constam atualmente 100 (cem) processos pendentes. Por outro lado, na Meta 6 constam 03 (três) processos pendentes para fins de cumprimento.

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2026, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RECOMENDAÇÃO Nº 08/2026 - COGER – RECOMENDA A ADOÇÃO DE EDITAL RESUMIDO PARA PUBLICIDADE DE SENTENÇAS DE INTERDIÇÃO/CURATELA:

Em cumprimento à Decisão GACOG, proferida no SEI nº 0004407-40.2026.8.01.0000, consigna-se a Determinação que segue:

“(…) c) DETERMINO a expedição de recomendação às unidades judiciárias com competência em matéria de família, sucessões e curatela/interdição e ao gabinete de todos os magistrados, para que observem:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

c.1) que a publicidade prevista no art. 755, § 3º, do CPC deve ocorrer mediante edital resumido, vedada a divulgação integral da sentença ou de sua parte dispositiva em inteiro teor;

c.2) que o edital contenha apenas: nome do interdito; nome do curador; causa genérica da interdição; limites da curatela; atos preservados à autonomia do curatelado, quando cabível;

c.3) que sejam evitadas exposições desnecessárias de dados pessoais sensíveis, especialmente: diagnósticos detalhados; CID; histórico psiquiátrico; informações clínicas específicas; dados íntimos da parte;

c.4) que a descrição da causa da interdição utilize formulações genéricas e suficientes à finalidade jurídica da publicidade;

Neste sentido, é importante ressaltar que a Recomendação nº 8/2026 - COGER, dispõe acerca da adoção de edital resumido para a publicidade das sentenças de interdição/curatela, nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

RESOLUÇÃO Nº 455/2022 DO CNJ – INSTITUI O PORTAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO (PSPJ), NA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO (PDPJ-BR), PARA USUÁRIOS EXTERNOS:

Outrossim, em consonância ao Despacho GACOG proferido no SEI nº 0013629-66.2025.8.01.0000, acerca da aplicação da contagem dos prazos no Domicílio Judicial Eletrônico, consigna-se entendimento exarado pelo Conselho Nacional de Justiça:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

“(…) Ementa: Consulta. Resolução CNJ n. 455/2022. Domicílio Judicial Eletrônico. Termo inicial da contagem dos prazos de consulta em citações e intimações eletrônicas. Exclusão do dia do envio. Consulta conhecida e respondida.

(...) 7. Consulta conhecida e respondida. Tese de julgamento: "1. O termo inicial da contagem dos prazos de consulta previstos no art. 20, §§ 3º, 3º-A e 4º, da Resolução CNJ n. 455/2022 deve observar a regra geral do art. 224 do CPC, de modo que o dia do envio da comunicação eletrônica ao Domicílio Judicial Eletrônico é excluído da contagem, iniciando-se a fluência do prazo no dia subsequente ao envio.

2. O mesmo critério aplica-se ao prazo de 3 dias úteis previsto no § 3º do art. 20 da Resolução CNJ n. 455/2022, cujo termo inicial se dá no primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação, com exclusão do dia do envio.

3. Na hipótese de consulta da citação eletrônica dentro do período destinado à consulta voluntária, nos termos do art. 20, § 3º-B, da Resolução CNJ n. 455/2022, o quinto dia útil seguinte à confirmação corresponde ao dia do começo do prazo previsto no art. 231, IX, do CPC, devendo-se excluir esse dia da contagem, de modo que o prazo processual começa efetivamente a fluir no dia útil subsequente ao referido quinto dia útil. 4. Fica estabelecido regime de transição de 90 dias para que os tribunais promovam as adequações técnicas necessárias, assegurando-se que, durante esse período, sejam consideradas válidas as contagens de prazo realizadas segundo a metodologia anteriormente adotada."

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 224 e 231, IX; Lei n. 11.419/2006, art. 5º, § 3º; Resolução CNJ n. 455/2022, art. 20, §§ 3º, 3º-A, 3º-B e 4º; Resolução CNJ n. 185/2013, art. 21, I; LINDB, art. 23.

Jurisprudência relevante citada: CNJ, Consulta n. 0004461-68.2025.2.00.0000, Rel. Cons. Ulisses Rabaneda. (...)”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TRAMITAÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE E/OU CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PRISÃO:

Em cumprimento ao Despacho GACOG nº 9164/2026, proferido no SEI nº 0000949-15.2026.8.01.0000, que determina à COJUD a verificação junto às Unidades Judiciárias com competência criminal, do fluxo processual e da rotina de distribuição dos feitos que envolvem prisão em flagrante e/ou cumprimento de mandados de prisão.

Assim, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Metabase](#), em 26 de maio de 2026, infere-se a inexistência de feitos no Fluxo “Cadastro e Distribuição” há mais de 30 (trinta) dias.

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://intranet.tjac.jus.br/ferramentas/paineis-em-bi/>, deduzem-se as inconsistências abaixo delineadas:

<i>Inconsistências de Assuntos– Público (lista dos processos no Painel):</i>	03 (três) processos;
--	----------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Inconsistências de Partes (lista dos processos no Painel):</i>	25 (vinte e cinco) processos.
---	-------------------------------

Outrossim, recomenda-se que a Unidade proceda aos acessos e respectivos saneamentos dos feitos pendentes

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 26 de maio de 2026, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que se infere o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000407-94.2026.8.01.0000 – Correição dos Magistrados –Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0001430-75.2026.8.01.0000- Processos nas Filas de Trabalho “Ag. Devolução de Mandado” e “Ag. Cumprimento de Mandado”, embora tenha mandado devolvido.	Não consta resposta da Unidade;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Autos SEI nº 0000713-97.2025.8.01.0000 – Processos Concluídos há mais de 100 dias e Secretaria há mais de 60 dias:	Não consta resposta da Unidade.
--	--

Deste modo, dos 03 (três) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em 02 (dois) deles.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2025:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0004553-18.2025.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2025, para o qual foram realizadas 03 (três) revisões.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ANO DE 2025:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2025, do Relatório de Inspeção, em trâmite perante os autos nº 0012935-97.2025.8.01.0000, deduz-se que a Unidade Judiciária não fora inspecionada.

ALIMENTAÇÃO DOS BENS APREENDIDOS NO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS (SNGB):

Acrescente-se acerca dos moldes da Resolução nº 483/2022, do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Provimento COGER nº 11/2025, a alimentação no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), na esfera criminal, consiste em obrigatoriedade, de responsabilidade da Unidade Judiciária.

Desta forma, na hipótese de não ter sido realizada alimentação do sistema pelos usuários externos, responsáveis pela execução das restrições, deverá a Unidade Judiciária adotar a respectiva providência.

Neste contexto, em 26 de Maio de 2026, em consulta realizada por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/07d3e63e-c263-4aae-8707->



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

dbceb08a4e7a?comarca=&vara=, infere-se que a Unidade Judiciária não apresenta pendências junto ao SNGB.

PRESOS PROVISÓRIOS:

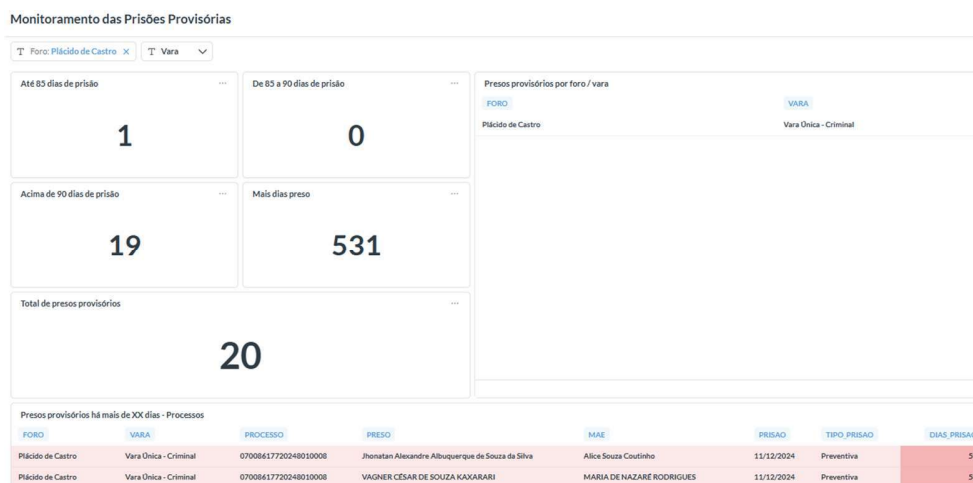
I- DAS PRISÕES PROVISÓRIAS:

Por meio do endereço eletrônico [Monitoramento das Prisões Provisórias · Painel · Metabase](#), buscou-se identificar o quantitativo de presos provisórios, bem como os respectivos dias de prisão.

Neste contexto, deduz-se 20 (vinte) presos provisórios, de modo que o maior tempo médio de prisão provisória, consta em 531 (quinhentos e trinta e um) dias:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● Ademais, ressalte-se acerca da necessidade no que pertine à correta alimentação do histórico de partes, uma vez que a respectiva desatualização reflete diretamente na emissão de relatórios que não correspondem à realidade dos feitos.

II- DOS FEITOS COM RÉUS PARALISADOS
POR MAIS DE 60 DIAS:

Noutro giro, por meio do endereço <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/question/88d8ed8b-c766-42e8-9d8c-cc63bb09c6d6?Dias=&Foro=&Vara=&Movimentado=>, no dia 26 de maio de 2026, não se identificou processos com réus presos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** *ressalte-se acerca da necessidade no que pertine à correta alimentação do histórico de partes, uma vez que a respectiva desatualização reflete diretamente na emissão de relatórios que não correspondem à realidade dos feitos.*

III- DAS PENDÊNCIAS DE REAVALIAÇÃO:

De outra banda, por meio do endereço eletrônico [Metabase](#), no dia 26 de Maio de 2026, identificou-se 01 (um) processo com pendência de reavaliação por mais de 91 (noventa e um) dias, conforme segue:

PROCESSO	PRESO	PRISAO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
07020282920248010009	Thiago de Souza Rodrigues	14/11/2025, 00:00	Preventiva	193

Por fim, ressalta-se a importância da atualização dos Históricos das Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “Histórico de Partes”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 26 de maio de 2026, depreende-se a inexistência de peças com pendências no âmbito do BNMP.

Dessarte, recomenda-se o constante monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, objetivando promover os devidos saneamentos.

PENDÊNCIAS NO SISTEMA SEAP:

Conforme pedido de auxílio da Coordenadoria de Gestão de Precatórios - COGEP, procede-se inclusão das pendências encaminhadas pelo sobredito setor, uma vez que nos moldes do § 3º do artigo 14 da Instrução Normativa nº 2/2024, da Presidência do TJAC, o juízo da execução tem o prazo de **10 (dez) dias** para corrigir o ofício precatório recusado por fornecimento incompleto ou equivocado de dados ou documentos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE REQUISITANTE	PROCESSO JUDICIAL	SITUAÇÃO	DATA
Vara Única - Cível da Comarca de Plácido de Castro	0700188-94.2018.8.01.0008	Despacho de 22/08/2025 determinado a expedição de precatório. Ofício precatório expedido no antigo formulário do SAJ e ainda não enviado para a COGEP.	Necessidade de cadastrar e expedir o precatório novo sistema de precatórios, o SEAP.
Vara Única - Cível da Comarca de Plácido de Castro	0700650-46.2021.8.01.0008	Precatório cadastrado no antigo sistema de precatórios - SAPRE e recusado por irregularidades em 20/03/2023.	Necessidade de cadastrar e expedir o precatório novo sistema de precatórios, o SEAP
Vara Única - Cível da Comarca de Plácido de Castro	0700603-72.2021.8.01.0008	Precatório pré-cadastrado no Sistema de Precatórios - SEAP, desde 04/02/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.

Recomendação: Considerando o lapso temporal sem que tenha ocorrido o respectivo acesso e saneamento das pendências, com escopo de obstar morosidade processual, recomenda-se atendimento ao prazo estabelecido na Instrução Normativa emitida pela Presidência deste Tribunal.

Histórico de Partes (Infracional):

Imperioso salientar acerca da necessidade da observância concernente à correta atualização do Histórico de Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “Histórico de Partes”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta forma, em consulta ao endereço eletrônico [Metabase](#), no dia 26 de Maio de 2026, infere-se 01 (um) processo que apresenta inconsistência no que pertine à alimentação do campo destinado ao “*Histórico de Partes – Infracional*”, conforme segue:

PROCESSO	SITUACAO_PROCESSO	Inconsistência
08000029820268010008	Julgado	Consta no Histórico de Parte o evento Internação Provisória sem o termo final. Nos autos, constatou-se Sentença determinando a Internação Definitiva (pgs. 152/155).

RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Consiste em Procedimento no qual a Coordenadoria de Atividades da Área Judicial - COJUD fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.

Desta feita, por meio de acesso aos autos SEI nº 0000680-73.2026.8.01.0000, infere-se que na fiscalização realizada em 22/05/2026, a *Vara Única da Comarca de Plácido de Castro* apresentava 03 (três) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 01 (um) processo sem o código da movimentação de recebimento da Denúncia.

30



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Neste contexto, orienta-se quanto ao uso das tarjas, bem como observância ao tempo de tramitação, e ainda obstando que tais feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.

ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR:

Insta ressaltar acerca da necessidade de observância aos feitos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional, o qual tramita perante esta Corregedoria no bojo dos autos SEI nº 0000285-18.2025.8.01.0000.

Desta feita, na fiscalização realizada em 25/05/2026, a Unidade apresentava 03 (três) processos tramitando há mais de 120 (cento e vinte dias) sem prolação de Sentença.

Nesta senda, orienta-se no que tange ao uso das tarjas, bem como observância ao tempo de tramitação de processos que versam sobre Adoção e Destituição do Poder Familiar, obstando paralisações processuais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Resolução nº 77/2009

Inspeções nos Estabelecimentos de Medidas Socioeducativas:

De outra banda, reitera-se os termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeções nos Estabelecimentos Penais de Medidas Socioeducativas, dispondo nos seguintes termos:

“Art. 1º Determinar, aos juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente à execução das medidas socioeducativas, que realizem pessoalmente inspeção bimestral nas Unidades de Internação e de Semiliberdade, inspeção semestral nos programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade e adotem as providências necessárias para o seu adequado funcionamento. ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#)). (...)”

Com isso, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), **considerando inexistir estabelecimento de medidas socioeducativas na Comarca, a Unidade deverá proceder semestralmente com o preenchimento do cadastro no CNIUPS, concernente ao meio aberto, tendo como período de referência os meses de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro do ano em curso.**

Ademais, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

enviado impreterivelmente *até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência*, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.

Ressalte-se, por fim, que a realização das Inspeções bem como o preenchimento das Informações no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos de Medidas Socioeducativas *consiste em item de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade, razão pela qual faz-se mister estrita observância ao prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual consta atualmente acompanhado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária - GMF.*

FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Tecnologia – COTEC e SETIC, consoante segue:

□ **Diagnóstico da Unidade:**

<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos

Gestores: solicitar perante à COTEC;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **SAJInsights:** SAJ Insights (tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à SETIC;

- **Monitoramento de processos concluídos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>;

- **Monitoramento de processos na Secretaria:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/b9aa915c-ec8c-4652-9a1f-91cfa34db56f>;

- **Painéis Estatísticos:** Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça (tjac.jus.br);

- **Redução do tempo médio:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/cf59488b-32c9-4354-af85-e535f87479bf>.

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as **Determinações** que segue, a serem observadas **no prazo de 60 (sessenta) dias**:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas e localizadores “Ag. designação de Audiências”, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias**;

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**;

e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

f) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;

g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>m) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP, promovendo o devido gerenciamento entre os registros constantes do Sistema de Automação e àqueles do BNMP, de forma a obstar divergência nos Relatórios Estatísticos;</i>
<i>n) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;</i>
<i>o) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;</i>
<i>p) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;</i>
<i>q) Recomenda-se o monitoramento dos “Processos Suspensos” e “Arquivados Provisoriamente”, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o respectivo prazo;</i>
<i>r) Observância no que pertine à atualização do Histórico de Partes (Infracional);</i>
<i>s) Alimentação do Histórico de Partes nos feitos Criminais;</i>
<i>t) Observância à Resolução nº 483, do Conselho Nacional de Justiça, bem como ao Provimento COGER nº 11/2025 – alimentação dos bens apreendidos no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB);</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

u) Por fim, quanto aos feitos com prazos vencidos, recomenda-se o constante gerenciamento das filas de trabalho e localizadores com decurso de prazo, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade;

v) Ademais, que se promova identificação e julgamento dos processos mais antigos da Unidade, em conformidade às Determinações do Conselho Nacional de Justiça no âmbito de suas Inspeções.

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no tocante à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO
Magistrada Respondendo Durante o Período da Correição: Kamylla Acioli Lins e Silva

Portarias nº:	01/2026 e 06/2026
Período designado para Correição:	25/05 a 29/05/2026 e 01/06/2026
Autos SEI nº:	0002147-87.2026.8.01.0000

<u>ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>
--

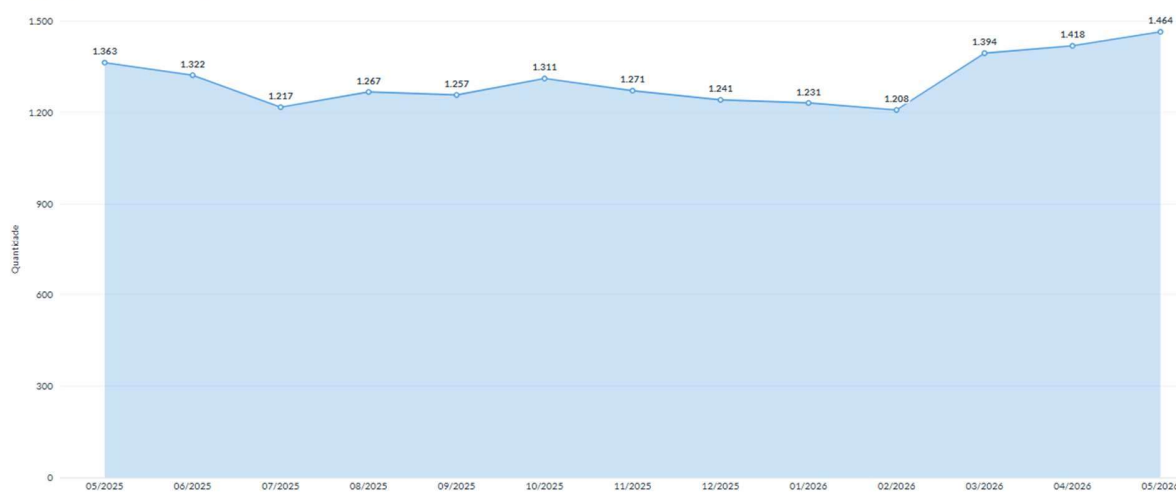
Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2025:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Deste modo, com escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Maio de 2026, apresentou **101 (cento e um) Processos a mais que o mesmo do ano anterior, o que corresponde ao aumento em 7%.**

Acrescente-se que, realizando distinção por fluxos, tem-se o que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- Cível: 645 (SAJ) + 276 (eproc): 921;
- Juizados Cíveis e Fazenda Pública: 61 (SAJ) + 57 (eproc): 118;
- CEJUSC: 09 (eproc);
- Criminal: 171 (SAJ) + 188 (SEEU) + 33 (eproc): 392;
- Juizado Criminal: 22 (SAJ) + 02 (eproc): 24.

● **Data do processo de conhecimento mais antigo da**

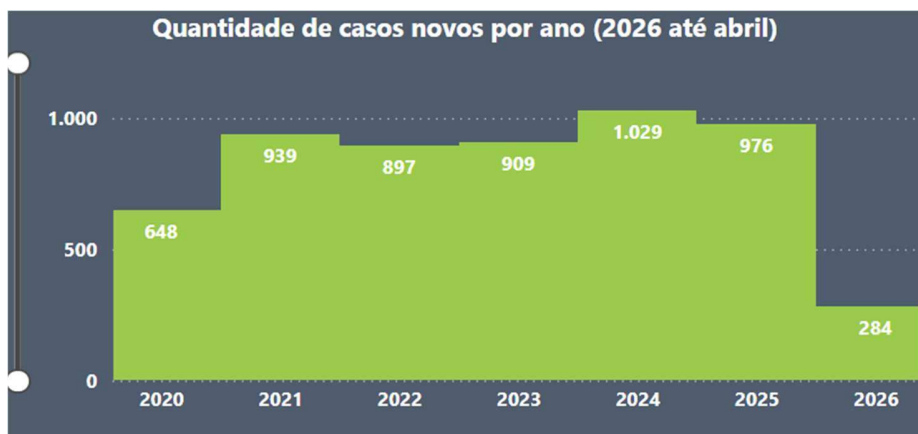
Unidade: 0001254-92.2014.8.01.0008 (Ação Penal – Procedimento Ordinário) -
Situação: Em andamento.

CASOS NOVOS:

● *Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



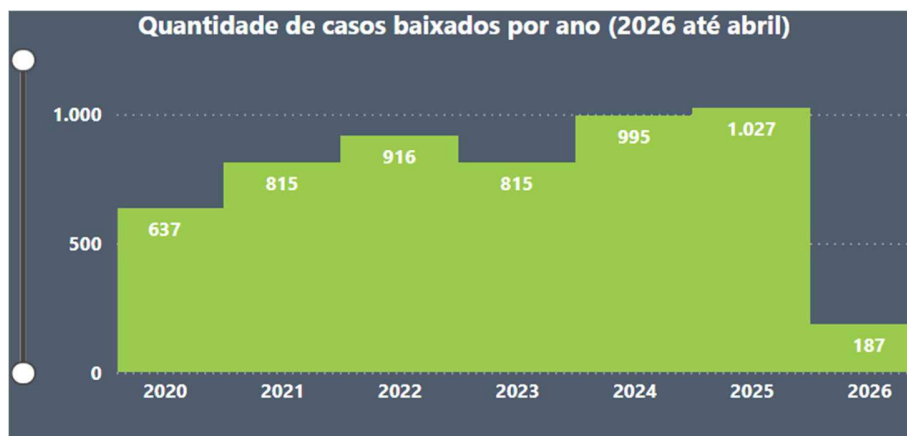
● **Constatações:** Em comparativo, deduz-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou redução no quantitativo de casos novos em relação ao ano de 2024.

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 3%, se comparado a 2024. No mesmo sentido, apresenta aumento em relação aos anos de 2020 a 2023.

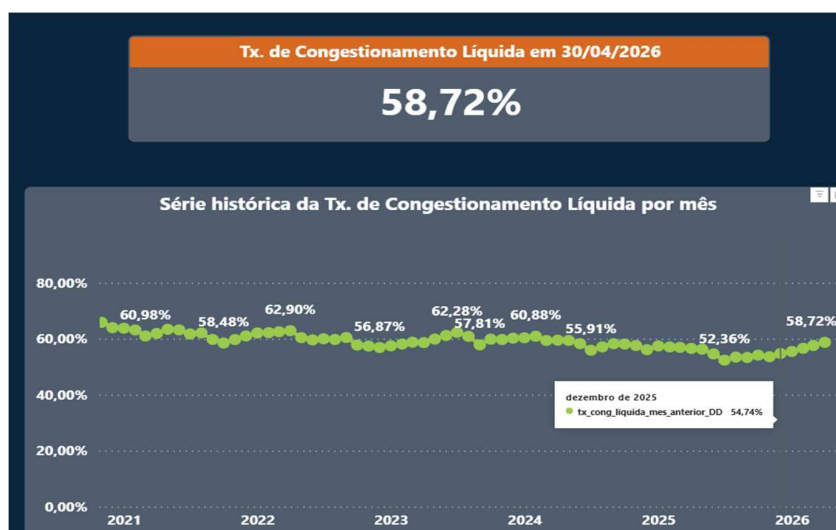
Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números e demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA - TCL:

● *Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



□ **Constatações:** Analisando o gráfico infere-se que o ano de 2025 apresentou redução na Taxa de Congestionamento Líquida - TCL em relação ao ano de 2024. Por outro lado, no mês de abril de 2026, apresenta aumento em relação ao mês de Dezembro.

Além disso, importante destacar que até a data de atualização dos dados, a Unidade mantém-se **acima da média estabelecida pelo CNJ para fins de cumprimento da Meta 5.**

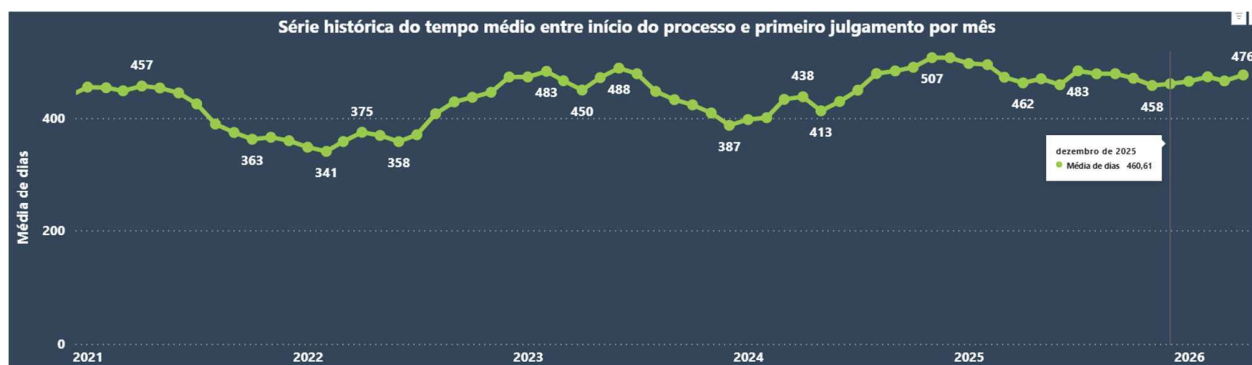


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, considerando que a Cláusula de Barreira estabelecida pelo CNJ **corresponde a 52%**, conforme Glossário de Metas para o ano de 2026 ([Microsoft Word - Glossário Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026 Justiça Estadual - Versão 1](#)), recomenda-se que a Unidade empreenda esforços na celeridade processual para fins de redução da Taxa de Congestionamento Líquida.

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA SENTENÇA:

□ *Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



● **Constatações:** Infere-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou redução do tempo médio de sentença em relação ao ano de 2024. Por outro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

lado, em Abril de 2026, apresentou aumento em 15,54 dias no tempo médio de Sentença, em comparação à Dezembro de 2025.

Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento interno para fins de redução do tempo médio.

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA BAIXA:

□ *Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



● **Constatações:** No ano de 2025, dessume-se redução no tempo médio de baixa em relação ao ano de 2024. Por outro lado, em Abril de 2026, apresentou aumento em 13,18 dias no tempo médio de baixa, em comparação à Dezembro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Assim, recomenda-se o gerenciamento interno com escopo de redução do tempo médio de baixa.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

□ Média dos anos de 2021 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:



● **Constatações:** Dessume-se cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD para o ano de 2025.



No mesmo contexto, para o ano de 2026, a Unidade não vem cumprindo o IAD, uma vez que, no mês de Abril, apresentou percentual correspondente a 97,32%.

Recomendação: Deste modo, recomenda-se que se empreenda esforços no gerenciamento interno, para fins de cumprimento do IAD no ano de 2026, promovendo-se os acompanhamentos por meio do painel disponibilizado na página deste Tribunal de Justiça, constante do endereço eletrônico [Índice de Atendimento à Demanda](#), bem como Justiça em Números, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#).

● ***Ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares/COAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:***

Desta forma, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Tecnologia - COTEC procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a COTEC realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f3>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que nos meses de julho e outubro de 2025, assim como no mês de março de 2026, a Unidade apresentou expressivo aumento no quantitativo de arquivamentos, ao passo que, nos meses de julho e setembro de 2025, bem como no mês de março de 2026, aumentou o quantitativo de Sentenças.



CAUTELARES E LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

1.1. SAJ:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), em consulta no dia 26 de maio de 2026, não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), infere-se a inexistência de Liminares pendentes de apreciação.

1.2. EPROC:

Por outro lado, no âmbito do sistema eproc, por meio do endereço eletrônico Metabase, concernente às *Cautelares*, bem como às *Liminares* sem apreciação há mais de 05 (cinco) dias, deduz-se que não constam processos pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, bem como a inclusão dos respectivos marcadores, objetivando a identificação dos feitos, bem como otimização do Fluxo interno da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Insta salientar que a apreciação das liminares e cautelares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

VARA ÚNICA – CÍVEL DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO:

1. FLUXO DE TRABALHO - SAJ:

Durante o período da correição eletrônica foram extraídos dados do [Metabase](#), bem como do Gerencial da Unidade, constatando-se processos na respectiva fila por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Cível:

Constatou-se 92 (noventa e dois) processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

1.1.1. CEPRE - Cível:

a) Ag. Certificação da Publicação:

Processo	Classe
07000603520228010008	Cumprimento de sentença
07002076620198010008	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Devolução de AR:

Processo	Classe
07003756320228010008	Execução de Título Extrajudicial
07005643620258010008	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07006856420258010008	Procedimento Comum Cível
07001581520258010008	Procedimento Comum Cível
07001264920218010008	Execução de Título Extrajudicial
07005210220258010008	Procedimento Comum Cível
07004477920248010008	Execução de Título Extrajudicial
07007887120258010008	Monitória
07000797520218010008	Execução de Título Extrajudicial
07000432820248010008	Execução de Título Extrajudicial
07005542620248010008	Execução de Título Extrajudicial

d) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
07007209220238010008	Procedimento Comum Cível

● ***Recomendação:***

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor – RPV's:

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor – RPV's**.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07007295420238010008	Execução de Título Extrajudicial
07007750920248010008	Procedimento Comum Cível
07004538620248010008	Procedimento Comum Cível
07007953420238010008	Procedimento Comum Cível
07007442320238010008	Procedimento Comum Cível

f) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07006037220218010008	Cumprimento de sentença
07000387420228010008	Cumprimento de sentença
07003721120228010008	Execução de Título Extrajudicial
07003719620178010009	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
07001424720148010008	Cumprimento de sentença
07002154320198010008	Cumprimento de sentença
07002899220228010008	Cumprimento de sentença
07003779620238010008	Execução de Título Extrajudicial
07000225220248010008	Execução de Título Extrajudicial
07001949120248010008	Execução de Título Extrajudicial
07003858320178010008	Cumprimento de sentença
07002585320148010008	Cumprimento de sentença
07006122920248010008	Execução de Título Extrajudicial
07002685820188010008	Execução Fiscal
07004226620248010008	Execução de Título Extrajudicial
07008427120248010008	Cumprimento de sentença
07008167320248010008	Procedimento Comum Cível
07002084120258010008	Execução de Título Extrajudicial
07004396820258010008	Procedimento Comum Cível
07001224120238010008	Execução de Título Extrajudicial
07001337020238010008	Execução de Título Extrajudicial
07000476520248010008	Execução de Título Extrajudicial
07000485020248010008	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07000346620248010008	Execução de Título Extrajudicial
07004284420228010008	Execução de Título Extrajudicial
07001259320238010008	Execução de Título Extrajudicial

g) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07006218820248010008	Procedimento Comum Cível
07006105920248010008	Procedimento Comum Cível
07005265820248010008	Execução de Título Extrajudicial

h) Ag. Trânsito em Julgado:

Processo	Classe
00001481720228010008	Cumprimento de sentença

i) Atos Preparatórios para Audiência:

Processo	Classe
07008337520258010008	Usucapião

j) Atos Urgentes:

Processo	Classe
07004555620248010008	Execução de Título Extrajudicial
07000448120228010008	Procedimento Comum Cível

● **Recomendação:** *Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.*

Ademais, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Por fim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência.

k) Documentos para Liberar nos Autos:

Processo	Classe
07003817020228010008	Cumprimento de sentença

l) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
07004729220248010008	Procedimento Comum Cível

m) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido:

Processo	Classe
07008787920258010008	Procedimento Comum Cível
07003764320258010008	Procedimento Comum Cível
07003178920248010008	Cumprimento de sentença
07002900920248010008	Procedimento Comum Cível
07008658020258010008	Procedimento Comum Cível
07005869420258010008	Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar

1.1.2. CEPRE - Execução Fiscal:

a) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
08000283320258010008	Execução Fiscal

b) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07006028720218010008	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1.3. CEPRE - Família:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe
07004434220248010008	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07008322720248010008	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
07004841520248010006	Guarda de Família

c) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07005248820248010008	Divórcio Litigioso
07008631320258010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

d) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07005817220258010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

e) Atos Preparatórios para Audiência:

Processo	Classe
07002477720218010008	Averiguação de Paternidade
07007575120258010008	Guarda de Família
07001053420258010008	Procedimento Comum Cível

f) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido:

Processo	Classe
07007298320258010008	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g) Recebidos do Gabinete:

Processo	Classe
07005894920258010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07004189220258010008	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

1.1.4. CEPRE - Fazenda Pública:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe
07004252120248010008	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07001302320208010008	Execução de Título Extrajudicial
07000011320238010008	Procedimento Comum Cível

c) Recebidos do Gabinete:

Processo	Classe
07003976320188010008	Execução Fiscal

1.1.5. CEPRE - Infância e Juventude:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
08000035920218010008	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente
08000047320238010008	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente
08000327020258010008	Pedido de Medida de Proteção
00005818820258010081	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente
08000064320238010008	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08000067720228010008	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente
----------------------	--

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
00001585620258010008	Adoção
00001594120258010008	Adoção

1.1.6. CEPRE – Infância e Juventude - Infracional:

a) Recebidos do Gabinete:

Processo	Classe
00002705920248010008	Processo de Apuração de Ato Infracional

1.1.7. CEPRE – Órfãos e Sucessões:

a) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07002197020258010008	Inventário

b) Documentos para Liberar nos Autos:

Processo	Classe
07008346020258010008	Inventário

1.1.8. CEPRE – Registros Públicos:

a) Recebidos do Gabinete:

Processo	Classe
00000840220258010008	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00001810220258010008	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
07007509320248010008	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
00001810220258010008	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

c) Recebidos do Gabinete:

Processo	Classe
00000840220258010008	Averiguação de Paternidade

1.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

Constatou-se 02 (dois) processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

a) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07003219720228010008	Cumprimento de sentença

b) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00001583220208010008	Cumprimento de sentença

1.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

Constatou-se 05 (cinco) processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
07002815220218010008	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Certificação de Publicação:

Processo	Classe
07002973520238010008	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003051220238010008	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07003017220238010008	Procedimento do Juizado Especial Cível

***1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -
CEJUSC:***

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias no fluxo avaliado.

FLUXO DE TRABALHO - EPROC:

Do mesmo modo, em consulta ao [Metabase](#), deduz-se Processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias nos fluxos do eproc.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1. Juízo da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro – Cível:

Constatou-se 24 (vinte e quatro) processos nos Localizadores por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

Processo	Classe	Prazo_evento	Data_localizador	Localizador
5000059-98.2025.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	96	14/1/2026, 08:53	Secretaria Providências PETIÇÃO CUSTAS PENDENTES CUSTAS VENCIDAS
5000032-81.2026.8.01.0008	Execução Extrajudicial de Alimentos	81	4/2/2026, 13:50	Secretaria Providências
5000045-17.2025.8.01.0008	Procedimento Comum Cível	77	9/1/2026, 11:16	Secretaria Providências
5000001-61.2026.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	77	6/3/2026, 10:24	Secretaria Providências PETIÇÃO
5000030-48.2025.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	76	18/12/2025, 12:56	Secretaria Providências CUSTAS PENDENTES
5000060-49.2026.8.01.0008	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	75	10/3/2026, 14:20	Secretaria Providências PETIÇÃO
5000077-85.2026.8.01.0008	Procedimento Comum Cível	73	13/2/2026, 11:01	Secretaria Providências PROCURAÇÃO ADV PETIÇÃO DECURSO DE PRAZO
5000087-32.2026.8.01.0008	Homologação da Transação Extrajudicial	71	24/2/2026, 12:53	Vista ao MP PETIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5000013-75.2026.8.01.0008	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	69	19/1/2026, 11:29	Secretaria Providências PETIÇÃO DECURSO DE PRAZO
5000116-82.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	68	3/3/2026, 11:07	Ag. cumprimento de mandado MANDADO SEM CUMPRIMENTO
5000002-46.2026.8.01.0008	Procedimento Comum Cível	68	6/3/2026, 12:49	Ag. cumprimento de mandado DECURSO DE PRAZO MANDADO PARCIALMENTE CUMPRIDO
5000031-96.2026.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	68	6/3/2026, 10:52	Ag. cumprimento de mandado MANDADO PARCIALMENTE CUMPRIDO
5000135-88.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	68	5/3/2026, 12:59	Ag. cumprimento de mandado MANDADO SEM CUMPRIMENTO
5000152-27.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	68	12/3/2026, 08:22	Ag. cumprimento de mandado MANDADO SEM CUMPRIMENTO
5000120-22.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	68	3/3/2026, 12:30	Ag. cumprimento de mandado MANDADO SEM CUMPRIMENTO
5000160-04.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	67	17/3/2026, 08:23	Ag. cumprimento de mandado MANDADO SEM CUMPRIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5000076-03.2026.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	67	12/3/2026, 12:15	Secretaria Providências PETIÇÃO
5000066-56.2026.8.01.0008	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	67	7/2/2026, 10:43	Secretaria Providências PETIÇÃO
5000055-27.2026.8.01.0008	USUCAPIÃO	67	7/2/2026, 10:43	Secretaria Providências PETIÇÃO
5000082-10.2026.8.01.0008	Averiguação de Paternidade	67	23/2/2026, 10:13	Secretaria Providências PETIÇÃO
5000085-96.2025.8.01.0008	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	66	16/3/2026, 19:01	Ag. cumprimento de mandado MANDADO SEM CUMPRIMENTO PETIÇÃO
5000106-38.2026.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	65	12/3/2026, 11:47	Secretaria Providências PETIÇÃO
5000062-53.2025.8.01.0008	Monitória	65	16/3/2026, 09:16	Secretaria Providências DECURSO DE PRAZO
5000112-45.2026.8.01.0008	Procedimento Comum Cível	62	12/3/2026, 12:24	Secretaria Providências PETIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSO NA FILA “PORTAL VISTA” COM MANIFESTAÇÃO POSTERIOR:

Por meio do endereço eletrônico [Processos na fila portal vista com manifestação posterior ·Metabase](#), no dia 27 de Maio de 2026, procedeu-se análise da Fila Portal vista eletrônica com manifestação, ocasião em que foram identificados os feitos que seguem:

VARA	PROCESSO	FILA	MANIFESTACAO
Vara Única - Juizado Especial	00003895420238010008	Portal - Vista eletrônica	7/5/2026, 13:16
Vara Única - Juizado Especial	00003895420238010008	Portal - Vista eletrônica	7/5/2026, 13:33

PROCESSOS NA FILA E LOCALIZADOR “TRÂNSITO COM PRAZO DECORRIDO”:

1.1. SAJ:

Concernente aos processos na fila “Aguardando Trânsito em Julgado”, por meio do [Metabase](#), no dia 27 de Maio de 2026, procedeu-se análise da Fila de Trânsito em Julgado com decurso de prazo, ocasião em que se constatou **03 (três) processos** com decurso do prazo estabelecido:

NIDADE	PROCESSO	CLASSE	FILA	VENCIMENTO
Plácido de Castro \ Vara Única - Cível	00001481720228010008	Cumprimento de sentença	Ag. Trânsito em Julgado	13/4/2026, 00:00
Plácido de Castro \ Vara Única - Cível	07002785820258010008	Busca e Apreensão em	Ag. Trânsito em Julgado	18/5/2026, 00:00

65



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Alienação Fiduciária		
Plácido de Castro \ Vara Única - Cível	07004668520248010008	Monitória	Ag. Trânsito em Julgado	18/5/2026, 00:00

1.1. EPROC:

No mesmo sentido, em consulta ao Metabase - processos “Aguardando Trânsito em Julgado” sem prazos em aberto (EPROC1G), constatou-se a inexistência de feitos com prazo decorrido no eproc.

PROCESSOS NAS FILAS E LOCALIZADORES “AG. DEVOLUÇÃO DE MANDADO” E “AG. CUMPRIMENTO DE MANDADO”, COM MANDADO DEVOLVIDO:

1.1. SAJ:

No que tange aos processos do SAJ que permanecem nas filas de trabalho “Ag. Devolução de Mandado” e “Ag. Cumprimento de Mandado”, procedeu-se, no dia 27 de maio de 2026, análise das referidas filas por meio do [Metabase](#). Na ocasião, constatou-se **03 (três) processos** que já apresentam mandados devolvidos, mas permanecem nas Filas de Trabalho:

VARA	PROCESSO	SITUACAO PROCESSO	ENTRADA NA FILA	FILA
Vara Única - Cível	00007184220188010008	Em andamento	9/4/2026, 09:09	Ag. Devolução de Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Única - Cível	07004050620198010008	Suspensão	8/5/2026, 08:15	Ag. Devolução de Mandado
Vara Única - Cível	07000852420178010008	Suspensão	12/5/2026, 11:41	Ag. Devolução de Mandado

1.2. EPROC:

No mesmo sentido, por meio de consulta ao endereço eletrônico *Metabase - Aguardando Cumprimento de Mandado' com mandado já devolvido (EPROC1G)*, ocasião em que se infere **32 (trinta e dois)** feitos pendentes, conforme se depreende abaixo:

VARA	PROCESSO	LOCALIZADOR	ENTRADA LOCALIZADOR	SITUACAO
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001774020268010008	Ag. cumprimento de mandado	23/3/2026, 10:10	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001384320268010008	Ag. cumprimento de mandado	21/5/2026, 13:49	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50003592620268010008	Ag. cumprimento de mandado	20/5/2026, 08:23	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50003497920268010008	Ag. cumprimento de mandado	19/5/2026, 11:16	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001367320268010008	Ag. cumprimento de mandado	12/5/2026, 11:12	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50003003820268010008	Ag. cumprimento de mandado	6/5/2026, 08:03	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50002224420268010008	Ag. cumprimento de mandado	4/5/2026, 13:23	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001895420268010008	Ag. cumprimento de mandado	4/5/2026, 13:24	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000093820268010008	Ag. cumprimento de mandado	23/4/2026, 13:07	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50002172220268010008	Ag. cumprimento de mandado	30/4/2026, 07:30	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50002276620268010008	Ag. cumprimento de mandado	16/4/2026, 13:55	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000738220258010008	Ag. cumprimento de mandado	15/4/2026, 13:19	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000847720268010008	Ag. cumprimento de mandado	14/4/2026, 10:48	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001748520268010008	Ag. cumprimento de mandado	7/4/2026, 08:35	Devolvido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001947620268010008	Ag. cumprimento de mandado	24/3/2026, 13:55	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001826220268010008	Ag. cumprimento de mandado	24/3/2026, 07:48	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000483520268010008	Ag. cumprimento de mandado	3/3/2026, 09:50	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001757020268010008	Ag. cumprimento de mandado	23/3/2026, 09:58	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001237420268010008	Ag. cumprimento de mandado	20/3/2026, 09:46	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001591920268010008	Ag. cumprimento de mandado	17/3/2026, 14:23	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001600420268010008	Ag. cumprimento de mandado	17/3/2026, 08:23	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000859620258010008	Ag. cumprimento de mandado	16/3/2026, 19:01	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000275920268010008	Ag. cumprimento de mandado	16/3/2026, 14:22	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001522720268010008	Ag. cumprimento de mandado	12/3/2026, 08:22	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000319620268010008	Ag. cumprimento de mandado	6/3/2026, 10:52	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000492020268010008	Ag. cumprimento de mandado	6/3/2026, 07:49	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000024620268010008	Ag. cumprimento de mandado	6/3/2026, 12:49	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001358820268010008	Ag. cumprimento de mandado	5/3/2026, 12:59	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001262920268010008	Ag. cumprimento de mandado	3/3/2026, 12:32	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001202220268010008	Ag. cumprimento de mandado	3/3/2026, 12:30	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001193720268010008	Ag. cumprimento de mandado	3/3/2026, 12:26	Devolvido
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50001168220268010008	Ag. cumprimento de mandado	3/3/2026, 11:07	Devolvido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS NAS FILAS E LOCALIZADORES "DECURSO DE PRAZO", COM PRAZO VENCIDO:

● SAJ:

No tocante ao processos referentes ao SAJ que encontram-se nas filas "Decurso de Prazo", por meio do endereço eletrônico [Processos na fila ag. decurso de prazo com prazo vencido · Metabase](#), procedeu-se, no dia 27 de Maio de 2026, análise das Filas de Trabalho. Na ocasião, dessume-se **35 (trinta e cinco) feitos cujo prazo estabelecido já decorreu:**

VARA	PROCESSO	CLASSE	SITUACAO	DEFILA	VENCIMENTO
Vara Única - Cível	07001394320248010008	39 - Inventário	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	8/4/2026
Vara Única - Cível	07005107020258010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	6/4/2026
Vara Única - Cível	07001215620238010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	8/4/2026
Vara Única - Cível	07002266220258010008	156 - Cumprimento de sentença	Julgado	Ag. Decurso de Prazo	14/4/2026
Vara Única - Cível	07000167920238010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	8/5/2026
Vara Única - Cível	07002137320198010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	5/5/2026
Vara Única - Cível	07006977820258010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	8/5/2026
Vara Única - Cível	07000692620248010008	156 - Cumprimento de sentença	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	5/5/2026
Vara Única - Cível	07000994220168010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	18/5/2026
Vara Única - Cível	08000122120218010008	1434 - Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	Arquivado provisoriamente	Ag. Decurso de Prazo	25/5/2026
Vara Única - Cível	07005017920238010008	156 - Cumprimento de sentença	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	14/5/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Única - Cível	07004457520258010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	5/5/2026
Vara Única - Cível	07000806020218010008	40 - Monitória	Julgado Transitado	Ag. Decurso de Prazo	25/5/2026
Vara Única - Cível	07000283020228010008	156 - Cumprimento de sentença	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	6/5/2026
Vara Única - Cível	07002584320208010008	39 - Inventário	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	15/5/2026
Vara Única - Cível	07003216320238010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	7/5/2026
Vara Única - Cível	07005496720258010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	21/5/2026
Vara Única - Cível	07000652820208010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Julgado	Ag. Decurso de Prazo	18/5/2026
Vara Única - Cível	07005756520258010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	18/5/2026
Vara Única - Cível	07002742120258010008	1465 - Execução de Medidas Socioeducativas	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	2/6/2025
Vara Única - Cível	07089941820138010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Julgado	Ag. Decurso de Prazo	21/5/2026
Vara Única - Cível	07001658020208010008	156 - Cumprimento de sentença	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	25/5/2026
Vara Única - Cível	07004292920228010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	18/5/2026
Vara Única - Cível	07001824320258010008	1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	18/5/2026
Vara Única - Cível	07002448320258010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	25/5/2026
Vara Única - Cível	07001235520258010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	21/5/2026
Vara Única - Cível	07004677020248010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	22/5/2026
Vara Única - Cível	07002355820248010008	30 - Arrolamento Comum	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	25/5/2026
Vara Única - Cível	07007401520258010008	69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	25/5/2026
Vara Única - Cível	07002502720248010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	25/2/2025
Vara Única - Cível	07006480820238010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Ag. Decurso de Prazo	22/5/2026
Vara Única - Juizado Especial	00001958320258010008	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	8/4/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Única - Juizado Especial	00001923120258010008	156 - Cumprimento de sentença	Julgado	Ag. Decurso de Prazo	19/5/2026
Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública	07003025720238010008	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	Em andamento	Ag. Decurso de Prazo	19/5/2026
Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública	00000502720258010008	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	Julgado	Ag. Decurso de Prazo	22/5/2026

• **Constatação:** Em análise às filas supramencionadas, depreende-se feitos em que já decorreu a data estabelecida.

• **EPROC:**

Ademais, por meio de consulta ao *Metabase - Consulta processos 'Aguardando Decurso' sem prazos em aberto (EPROC1G)*, constatou-se 03 (três) processos em localizadores “Decurso de Prazo” com prazos decorridos/fechados:

VARA	PROCESSO	LOCALIZADOR	STATUS_PRAZO	CLASSE
Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Plácido de Castro - CEJUSC	50001721820268010008	Aguarda DECURSO DO PRAZO - CEJUSC	F	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50000382520258010008	SEC - Aguardando decurso de prazo	F	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	50003567120268010008	SEC - Aguardando decurso de prazo	F	Carta Precatória Cível

• **Constatação:** Constatou-se processos com prazos encerrados que permanecem nos localizadores “Aguardando decurso de prazo”.



- **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas, bem como dos Localizadores “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

SUBFLUXO “AG. ANÁLISE (JUNTADA AUTOMÁTICA)”:
--

Em análise ao Subfluxo “*Ag. Análise (Juntada Automática)*”, constatou-se **14 (quatorze) processos**, com entrada em 26 e 27/05/2026.

- *Neste contexto, recomenda-se o gerenciamento dos subfluxos avaliados, promovendo-se os respectivos saneamentos, objetivando com isso, obstar inconsistências.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILAS E LOCALIZADORES "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. SAJ:

Durante o período da Correição, constavam 38 (trinta e oito) processos no Total das Filas, de modo que se realizou análise por amostragem, constatando as seguintes inconsistências:

VARA	PROCESSO	CLASSE	DEFILA	Observações
Vara Única - Cível	07004252120248010008	7 - Procedimento Comum Cível	Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.	Em consulta aos autos, encontram-se na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga." desde 26/02/2026. Dessume-se paralisação por mais de 60 dias.
Vara Única - Cível	07004434220248010008	7 - Procedimento Comum Cível	Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.	Em consulta aos autos, encontram-se com a última movimentação: 08/02/2026 - Expedição de Certidão. Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga." desde 19/03/2026. Dessume-se paralisação por mais de 60 dias.
Vara Única - Cível	07003608920258010008	69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Ag. Designação de Audiência de Conciliação	Em consulta aos autos, encontram-se com a última movimentação: 22/02/2026 - Expedição de Certidão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

				Dessume-se paralisação por mais de 60 dias.
--	--	--	--	---

● **Constatação:** Constatou-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;

● **Recomendação:** Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios Estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.

No que pertine à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento, bem como ausência das intimações necessárias à realização do ato.

Desta forma, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.

Por fim, recomenda-se a observância quanto ao uso das Filas de Trabalho, Localizadores e situação processual, de maneira que os autos reflitam a real situação processual.

1.2. EPROC:

No mesmo sentido, no que pertine ao sistema eproc, na data da verificação não se identificou processos aguardando designação de audiência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILAS E LOCALIZADORES "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA":

●SAJ:

Durante o período da Correição, constavam 06 (seis) processos nas Filas de "Ag. Audiência", no âmbito do Sistema SAJ.

Deste modo, realizou-se verificação total dos processos, constatando-se o que segue:

VARA	PROCESSO	CLASSE	OBSERVAÇÕES
Vara Única - Cível	07007393520228010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em consulta aos autos foi identificada a última movimentação datada de 19/03/2026 - Juntada de Outros documentos. Além disso, não consta data de audiência designada para data futura. Dessume-se paralisação por mais de 60 dias. Desta forma, recomenda-se o andamento processual, bem como o alinhamento da Fila de Trabalho com a real situação processual.
Vara Única - Cível	08000139820248010008	12070 - Pedido de Medida de Proteção	Por meio de consulta aos autos foi identificada a permanência do processo na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" sem que tenha audiência designada para data futura. Desta forma, recomenda-se que mantenha o alinhamento da Fila de Trabalho com a real situação processual.
Vara Única - Cível	07008694420218010013	1420 - Guarda de Infância e Juventude	Em consulta aos autos foi identificada a permanência do processo nas Filas de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" e "Atos Preparatórios para Audiência" sem que tenha audiência designada para data futura.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			Desta forma, recomenda-se que mantenha o alinhamento da Fila de Trabalho com a real situação processual.
--	--	--	--

● **Constatações:** Identificou-se processos nas Filas de Trabalho “Ag. Realização de Audiência” e “Atos Preparatórios para Audiência”, sem agendamento futuro, bem como Processo paralisado há mais de 60 (sessenta) dias.

● **Recomendação:** Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios Estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.

Por fim, recomenda-se a observância quanto ao uso das Filas de Trabalho e situação processual, de maneira que os autos reflitam a real situação processual.

● EPROC:

Por meio de consulta ao eproc, no dia 27 de Maio de 2026, não se identificou processo aguardando realização de audiência.

DA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO DA AUDIÊNCIA APÓS A REALIZAÇÃO ATO :

Assim, em consultas aos sistemas [SAJ/PG](#) e [eproc](#), identificou-se processos com audiências na situação “Designada”, sem que tenha



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

ocorrido a respectiva atualização acerca da realização ou não realização, conforme segue:

EPROC:

VARA	DATA	PROCESSO	SITUACAO
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Cível	27/4/2026, 12:30	50000434720258010008	DESIGNADA

Recomendação: *Recomenda-se que a Unidade proceda atualização para “Realizada”, “Cancelada/Adiada”, “Não Realizada” ou “Redesignada”, a depender do ato realizado nos autos.*

Por outro lado, imperioso acrescentar que o Relatório acima vem sendo remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000756-97.2026.8.01.0000, de modo que determina que a Unidade adote providências, bem como apresente as respectivas respostas.

FILA E LOCALIZADOR “EM GRAU DE RECURSO” (AMOSTRAGEM):

● **SAJ:**

Durante o período de Correição realizou-se consulta ao SAJ/PG, constatando-se o total de 78 (setenta e oito) processos no Total da Fila “*Em grau de Recurso*”, de modo que se realizou análise por amostragem, constatando-se o que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

VARA	PROCESSO	CLASSE	OBSERVAÇÕES
Vara Única - Cível	07003421520188010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em consulta ao endereço eletrônico https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam - Autos nº 1010218-80.2020.4.01.9999, depreende-se que os autos foram "Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem" em 13/07/2022. Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Em grau de recurso". Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.
Vara Única - Cível	07004622420198010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em consulta ao endereço eletrônico https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam - Autos nº 1007679-10.2021.4.01.9999, depreende-se que os autos foram "Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem" em 13/03/2024. Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Em grau de recurso". Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.
Vara Única - Cível	07002899720198010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em consulta ao endereço eletrônico https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam - Autos nº 1011615-43.2021.4.01.9999, depreende-se que os autos foram "Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem" em 22/07/2024. Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Em grau de recurso". Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.
Vara Única - Cível	07003699020218010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em consulta ao endereço eletrônico https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam - Autos nº 1011615-43.2021.4.01.9999, depreende-se que os autos foram "Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem" em 22/07/2024. Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Em grau de recurso". Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam - Autos nº 1017117-26.2022.4.01.9999, depreende-se que os autos foram "Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem" em 29/01/2024. Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Em grau de recurso". Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.
Vara Única - Cível	07002007920168010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em consulta ao endereço eletrônico https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam - Autos nº 0019509-67.2018.4.01.9199, depreende-se que os autos foram "Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem" em 19/12/2025. Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Em grau de recurso". Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.
Vara Única - Cível	07002146320168010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em consulta ao endereço eletrônico https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam - Autos nº 0054690-66.2017.4.01.9199, depreende-se que os autos foram "Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem" em 27/05/2026. Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Em grau de recurso". Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatação:** Da análise realizada, por amostragem, deduz-se retorno dos recursos ao Juízo de origem, contudo os autos permanecem paralisados na fila Grau de Recurso.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade diligencie no que pertine ao retorno dos feitos objetivando, com isso, obstar paralisações.

● **EPROC:**

Por outro lado, por meio de acesso ao eproc, no dia 27 de Maio de 2026, não foram identificados feitos “Em Grau de Recurso”.

FILA E LOCALIZADOR “PROCESSOS SUSPENSOS” (AMOSTRAGEM):

● **SAJ:**

Por meio de acesso ao SAJ/PG, constavam 92 (noventa e dois) processos no Total da Fila de Trabalho, de modo que na análise por amostragem, foram identificadas as seguintes inconsistências:

VARA	PROCESSO	CLASSE	SITUACAO	FILA	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
Vara Única - Cível	07003855420158010008	39 - Inventário	Em andamento	Suspensos	30/04/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação “Em andamento”, entretanto, permanece na Fila de Trabalho “Suspensos”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se alinhamento da situação processual, bem como a análise processual.
Vara Única - Cível	07003138620238010008	39 - Inventário	Em andamento	Suspensos	08/05/2026; 23/07/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Em andamento", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Única - Cível	07005306620228010008	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	Suspensos	30/03/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Em andamento", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Única - Juizado Especial	00002113720258010008	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	Em andamento	Suspensos	17/04/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Em andamento", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se alinhamento da situação processual, bem como a análise processual.
Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública	07001668920258010008	14695 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Em andamento	Suspensos	19/12/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Em andamento", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se alinhamento da situação processual, bem como a análise processual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Única - Cível	00001036720098010008	1116 - Execução Fiscal	Suspensão	Suspensos	Não consta configuração de prazo. Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda na análise processual, bem como na configuração de prazo de vencimento, objetivando melhor gerenciamento dos prazos de Suspensão.
Vara Única - Cível	00009661820128010008	1295 - Alvará Judicial	Suspensão	Suspensos	Não consta configuração de prazo. Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda na análise processual, bem como na configuração de prazo de vencimento, objetivando melhor gerenciamento dos prazos de Suspensão.
Vara Única - Cível	00005765320098010008	1116 - Execução Fiscal	Suspensão	Suspensos	Não consta configuração de prazo. Em consulta aos autos observou-se na Decisão de fl. 183, de 19/01/2023, suspensão da execução por período de 06 meses. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Observando-se sempre que possível a configuração do prazo, para melhor gerenciamento dos processos nas Filas de Suspensos.
Vara Única - Cível	07000566120238010008	1116 - Execução Fiscal	Suspensão	Suspensos	Não consta configuração de prazo. Em consulta aos autos constatou-se na Certidão de fl. 52, datada de 01/03/2024, suspensão dos autos pelo prazo de 10 meses. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Observando-se sempre que possível a configuração do prazo, para melhor gerenciamento dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						processos nas Filas de Suspensos.
Vara Única - Cível	07004787520198010008	1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	Suspensão	Suspensos		Não consta configuração de prazo. Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda na análise processual, bem como na configuração de prazo de vencimento, objetivando melhor gerenciamento dos prazos de Suspensão.

● **Constatações:**

- *Dessume-se feitos na Fila de Trabalho “Suspensos”, no entanto, constam com a Situação: “Em andamento”.*
- *Processos com prazos de suspensão decorridos;*
- *Feitos nos quais não constam configuração do prazo de vencimento, o que dificulta o gerenciamento interno.*

● **Recomendação:** Nesta senda, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão, bem como que a Unidade proceda ao alinhamento da Situação processual ao estado em que o feito se encontra.

● **EPROC:**

Por outro lado, em consulta ao eproc, identificou-se 01 (um) processo suspenso, de modo que da análise não foi identificada inconsistência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA E LOCALIZADOR "ARQUIVO PROVISÓRIO" (AMOSTRAGEM):

●SAJ:

Por outro lado, no SAJ/PG, constavam 09 (nove) processos no Total da Fila, de modo que se realizou análise por amostragem, constatando-se o que segue:

VARA	PROCESSO	CLASSE	SITUACAO	DEFILA	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
Vara Única - Cível	00011637520098010008	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	18/04/2023	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	00000565920108010008	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	05/06/2024	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07003858820148010008	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/09/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07001029420168010008	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	21/10/2024	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07000826920178010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	07/07/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	00003400920068010008	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	29/10/2024	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07001225620148010008	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	25/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07000469020188010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	17/07/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07001087220148010008	120 - Mandado de Segurança Cível	Suspenso	Arquivo provisório	13/11/2023	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07000079320188010008	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	08/03/2023; 24/02/2024	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Única - Cível	00006448520188010008	157 - Cumprimento Provisório de Sentença	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07002056720178010008	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	27/11/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07002065220178010008	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	15/10/2024	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	00008983920108010008	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	17/02/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07004227620188010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	21/03/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07004156020138010008	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	29/11/2023	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07006504620218010008	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	26/09/2023	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Única - Cível	00002975220188010008	157 - Cumprimento Provisório de Sentença	Suspenso	Arquivo provisório	18/06/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	07002670520208010008	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Cível	00007063820128010008	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	04/12/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Única - Juizado Especial	07003002420228010008	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	Julgado	Arquivo provisório	05/08/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Julgado", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatações:** Dessume-se processos na Fila de Trabalho “Arquivo Provisório”, entretanto, com as situações “Suspendo” e “Julgado”. Ademais, infere-se processos que permanecem na Fila de Trabalho com prazos já decorridos.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade proceda atualização da situação processual para 245 - Arquivado provisoriamente, objetivando o alinhamento da Fila de Trabalho com a situação processual, bem como na análise dos feitos que se encontram com prazos decorridos.

- **EPROC:**

Em análise ao eproc, dessume-se inexistir processos arquivados provisoriamente.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Por meio de acesso aos sistemas processuais SAJ e eproc, depreende-se **01 (um) processo** concluso por mais de 100 dias no âmbito do eproc, conforme demonstrado abaixo:

Unidade	Processo	Situacao	Tipo Conclusao	Qtd Dias
Juízo da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - JEC	50000751820268010008	M - MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO	Conclusos para decisão	106



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. PROCESSOS “CONCLUSOS – JUIZ LEIGO” HÁ MAIS DE 30 DIAS:

Durante o período de extração de dados, por meio de acesso aos sistemas SAJ e EPROC, não foram identificados feitos paralisados na fila e localizador “Concluso – Juiz Leigo”.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

4.1. Vara Única - Cível:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias:

Processo	Classe
0800004-44.2021.8.01.0008	Cumprimento de sentença

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

● SAJ:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial, extraído do [Metabase](#), no dia 27 de maio de 2026, demonstrou **82 (oitenta e dois)**, conforme se depreende abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5.1.1. Vara Única – Cível (73 processos):

Processo	Classe	Situação
00005818820258010081	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	Julgado
07007393520228010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07002585320148010008	Cumprimento de sentença	Em andamento
07003858320178010008	Cumprimento de sentença	Julgado Transitado
07002685820188010008	Execução Fiscal	Em andamento
00009250720198010008	Cumprimento Provisório de Decisão	Julgado Transitado
07005817220258010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em andamento
07001302320208010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07000011320238010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07004555620248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
00000840220258010008	Averiguação de Paternidade	Em andamento
07001394320248010008	Inventário	Em andamento
07004434220248010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07003590720258010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em andamento
07005002620258010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em andamento
07000432820248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07004477920248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07005210220258010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07006856420258010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07007081020258010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07006028720218010008	Cumprimento de sentença	Em andamento
07006105920248010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07006218820248010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07003178920248010008	Cumprimento de sentença	Julgado
07003764320258010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07008658020258010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07008337520258010008	Usucapião	Em andamento
07004189220258010008	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Em andamento
07005894920258010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em andamento
07001053420258010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07002154320198010008	Cumprimento de sentença	Em andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07000757220208010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07003719620178010009	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	Em andamento
07000190520218010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07006037220218010008	Cumprimento de sentença	Julgado Transitado
07002899220228010008	Cumprimento de sentença	Julgado Transitado
07004284420228010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07001224120238010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07001259320238010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07001337020238010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07003779620238010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07000225220248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07000346620248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07000476520248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07000485020248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07001949120248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07004226620248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07006122920248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07006365720248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07007205820248010008	Reintegração / Manutenção de Posse	Em andamento
07008167320248010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07002084120258010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
0700599320258010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07004729220248010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07001049820158010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07007442320238010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07007953420238010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07004538620248010008	Procedimento Comum Cível	Julgado Transitado
07006954520248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07007750920248010008	Procedimento Comum Cível	Julgado
07001772120258010008	Divórcio Litigioso	Em andamento
07008631320258010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Julgado Transitado
07007298320258010008	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Em andamento
07002486220218010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07003721120228010008	Execução de Título Extrajudicial	Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07002266220258010008	Cumprimento de sentença	Julgado
07005107020258010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07001053420258010008	Procedimento Comum Cível	Em andamento
07003608920258010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em andamento
07005594820248010008	Execução de Título Extrajudicial	Em andamento
07003855420158010008	Inventário	Em andamento
00001481720228010008	Cumprimento de sentença	Julgado
07008337520258010008	Usucapião	Em andamento

5.1.2. Vara Única - Juizado Especial (04 processos):

Processo	Classe	Situação
00002584520248010008	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em andamento
00003927220248010008	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em andamento
07002534520258010008	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em andamento
00002061520258010008	Procedimento do Juizado Especial Cível	Julgado

5.1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública (05 processos):

Processo	Classe	Situação
07003017220238010008	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em andamento
07005462020228010008	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em andamento
00003153420228010008	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Julgado Transitado
07001668920258010008	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Em andamento
07002815220218010008	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● EPROC:

Por outro lado, em consulta ao eproc, no dia 27 de Maio de 2026, constatou-se o total de **38 (trinta e oito) processos** sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, conforme se depreende abaixo:

5.2.1. Juízo da Vara única da Comarca de Plácido de Castro – Cível (36 processos):

Número Processo	Classe	Situação do processo	Último evento	Data/Hora evento
5000057-31.2025.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Juntada de Petição	19/02/2026 18:49:21
5000060-83.2025.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Juntada de Petição	19/02/2026 18:54:22
5000061-68.2025.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Juntada de Petição	19/02/2026 18:57:27
5000059-98.2025.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Juntada de Petição	19/02/2026 19:45:58
5000058-16.2025.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Decorrido prazo	20/02/2026 01:02:16
5000032-81.2026.8.01.0008	Execução Extrajudicial de Alimentos	MOVIMENTO	Expedição de mandado	06/03/2026 11:57:42
5000045-17.2025.8.01.0008	Procedimento Comum Cível	MOVIMENTO	Juntada - Peças Digitalizadas	10/03/2026 10:19:38
5000001-61.2026.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Juntada de Petição	10/03/2026 11:56:20
5000030-48.2025.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Remetidos os Autos	11/03/2026 12:37:12
5000029-29.2026.8.01.0008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	MOVIMENTO	Juntada de certidão - encerrado prazo	12/03/2026 01:15:03



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5000060-49.2026.8.01.0008	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	MOVIMENTO	Publicado no DJEN	12/03/2026 02:32:24
5003942-74.2025.8.01.0001	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Decorrido prazo	13/03/2026 01:02:15
5000077-85.2026.8.01.0008	Procedimento Comum Cível	MOVIMENTO	Decorrido prazo	14/03/2026 01:01:21
5000087-32.2026.8.01.0008	Homologação da Transação Extrajudicial	MOVIMENTO	Juntada de Petição	16/03/2026 12:15:38
5000013-75.2026.8.01.0008	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	MOVIMENTO	Decorrido prazo	18/03/2026 01:01:11
5000116-82.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	19/03/2026 08:33:24
5000002-46.2026.8.01.0008	Procedimento Comum Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado cumprido em parte	19/03/2026 08:44:47
5000031-96.2026.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Juntada de mandado cumprido em parte	19/03/2026 09:25:10
5000135-88.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	19/03/2026 10:33:53
5000152-27.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	19/03/2026 10:38:30
5000120-22.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	19/03/2026 10:45:03
5000160-04.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	20/03/2026 09:02:58
5000134-06.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Expedida/certificada a comunicação eletrônica	20/03/2026 10:51:09
5000076-03.2026.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Juntada de Petição	20/03/2026 11:28:22
5000086-47.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Expedida/certificada a comunicação eletrônica	20/03/2026 13:55:19
5000066-56.2026.8.01.0008	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	MOVIMENTO	Juntada de Petição	20/03/2026 15:53:47
5000055-27.2026.8.01.0008	USUCAPIÃO	MOVIMENTO	Juntada de Petição	20/03/2026 15:55:18
5000082-10.2026.8.01.0008	Averiguação de Paternidade	MOVIMENTO	Juntada de Petição	20/03/2026 16:48:46
5000085-96.2025.8.01.0008	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	MOVIMENTO	Juntada de Petição	21/03/2026 16:45:23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5000106-38.2026.8.01.0008	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	MOVIMENTO	Juntada de Petição	22/03/2026 13:51:04
5000062-53.2025.8.01.0008	Monitória	MOVIMENTO	Juntada de Petição	22/03/2026 19:10:02
5000157-49.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Expedida/certificada a comunicação eletrônica	23/03/2026 09:20:30
5000112-45.2026.8.01.0008	Procedimento Comum Cível	MOVIMENTO	Juntada de Petição	25/03/2026 12:15:50
5000177-40.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	27/03/2026 10:52:39
5000182-62.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	27/03/2026 10:55:46
5000194-76.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	27/03/2026 11:00:02

5.2.2. Juízo da Vara única da Comarca de Plácido de Castro -

JEC (02 processos):

Número Processo	Classe	Situação do processo	Último evento	Data/Hora evento
5000075-18.2026.8.01.0008	Carta Precatória Cível	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO	Conclusos para decisão	10/02/2026 10:48:24
5000155-79.2026.8.01.0008	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO	Conclusos para decisão	13/03/2026 08:44:08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2025:	2026:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (SAJ e eproc):</i>	30;	123;	⬆ Aumento em 93 processos, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Bloco sem movimentação (SAJ e eproc):</i>	05;	120;	⬆ Aumento em 115 processos, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Concluso - Juiz Leigo (SAJ e eproc):</i>	Não constavam Processos Conclusos ao Juiz Leigo há mais de 30 dias;	Não constam Processos Conclusos ao Juiz Leigo há mais de 30 dias;	↔ Permanece sem incidência de Processos conclusos ao Juiz Leigo, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conclusos há mais de 100 dias (SAJ e eproc):</i>	<i>Não constavam Processos Conclusos há mais de 100 dias.</i>	<i>01.</i>	<i>↑ Aumento em 01 processo Concluso por mais de 100 dias, se comparado à Correição do ano anterior.</i>
---	---	------------	--

Constatações: Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2025, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, Bloco sem Movimentação por mais de 60 dias, bem como Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Por fim, no tocante aos Processos Concluso ao Juiz Leigo por mais de 30 dias, constatou-se que permanece sem a incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se o monitoramento das Filas de Trabalho/Localizadores, dos Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias e Processos Conclusos há mais de 100 dias, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, bem como ao eproc, depreende-se a pauta que segue:

6.1. Vara Única - Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (SAJ/EPROC):	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ/EPROC):
392 audiências designadas, sendo: - 02 Audiências Concentradas Protetivas; - 10 Preliminar; - 237 de Conciliação;	324 audiências realizadas – SAJ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- 02 de Custódia; - 36 de Instrução; - 105 de Instrução e Julgamento; Não há audiência agendada no eproc para o ano de 2025.	
---	--

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, a Unidade apresentou 392 (trezentos e noventa e duas) Audiências designadas no SAJ, sendo que 324 (trezentos e vinte e quatro) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 82,65% das Audiências pautadas para o período.

6.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (SAJ/EPROC):	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ/EPROC):
159 audiências designadas, sendo: • 13 de Conciliação; • 146 de Instrução e Julgamento. Não constam audiências agendadas no eproc para o ano de 2025.	140 audiências realizadas 01 audiência realizada – EPROC.



● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo Juizado Especial Cível do SAJ apresentou 159 (cento e cinquenta e nove) Audiências designadas, sendo que 140 (cento e quarenta) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 88,05% nas Audiências pautadas para o período.

Noutro giro, no período analisado, verificou-se que no âmbito do eproc não constam audiências designadas, apresentando 01 (uma) audiência de instrução e julgamento realizada.

6.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (SAJ/EPROC):	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ/EPROC):
39 audiências designadas, sendo: • 03 de Conciliação; • 36 de Instrução e Julgamento. <i>Não há audiência agendada no eproc para o ano de 2025.</i>	36 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 39 (trinta e nove)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Audiências designadas, sendo que 36 (trinta e seis) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 92,31% das Audiências pautadas para o período.

6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (SAJ/EPROC):	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ/EPROC):
44 audiências de Conciliação designadas; Não há audiência agendada no eproc para o ano de 2025.	42 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo do CEJUSC apresentou 44 (quarenta e quatro) Audiências designadas, sendo que 42 (quarenta e duas) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 95,45% das Audiências pautadas para o período.

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas e Localizadores Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*



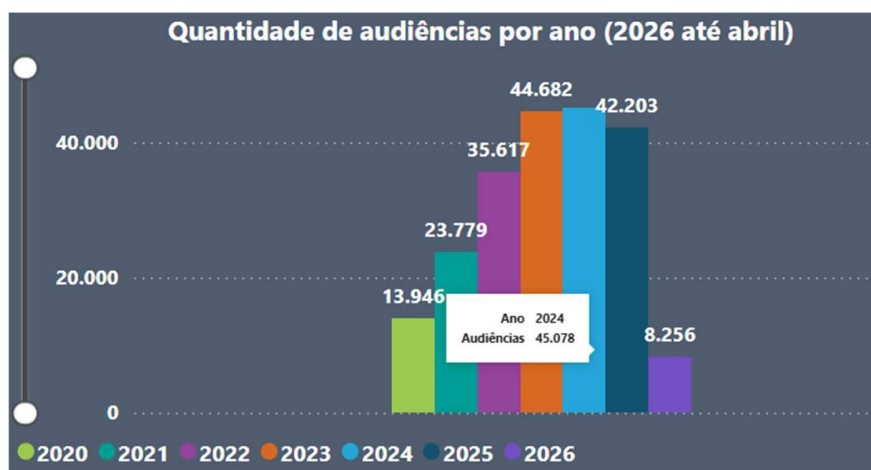
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Movimentação dos processos que constam “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica, bem como dos localizadores específicos, tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ, EPROC E SEEU):

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#) obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas ao longo dos anos de 2020 até abril de 2026:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2025 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação aos anos de 2024 e 2023.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS - INFRACIONAL:

Não foram realizadas Audiências Concentradas - Infracional no ano de 2025. No mesmo sentido, não constam Audiências Concentradas designadas para o ano de 2026.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Audiência Concentrada Infracional, bem como atualize a situação para “Realizada”.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO PESSOAL:

A Unidade não apresenta Audiências de Depoimento Especial para o ano de 2025. No mesmo sentido, não constavam audiências designadas e realizadas para o ano de 2026.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS PROTETIVAS:

● Em consulta ao SAJ/PG5, bem como ao eproc, constatou-se que a Unidade apresentou no sistema SAJ, para o ano de 2025, **02 (duas) Audiências Concentradas Protetivas** na situação “**Realizada**”, representando 100% das Audiências pautadas no período.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Audiência Concentrada Protetiva.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS PAUTADAS:

Em análise aos sistemas processuais SAJ e eproc, procedeu-se análise das Audiências a serem realizadas na Unidade, utilizando como referência o período de **28 de maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**.

Deste modo, dessume-se o total de **30 (trinta) processos pautados**, sendo:

<i>Vara Única - Cível:</i>	<i>10 (dez) audiências - SAJ; 04 (quatro) audiências - EPROC;</i>
<i>Vara Única – Juizado Especial Cível:</i>	<i>Não constam audiências designadas (SAJ); 08 (oito) audiências - EPROC;</i>
<i>Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:</i>	<i>Não constam audiências designadas (SAJ); 08 (oito) audiências - EPROC;</i>
<i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:</i>	<i>Não constam audiências designadas (SAJ e EPROC).</i>

As datas mais longínquas constam designadas para os seguintes dias: 10/06/2026 - SAJ e 10/07/2026 – EPROC.

● **Recomendação:** No tocante a realização de Audiências, a Unidade Judiciária deverá empreender esforços para fins de proceder a respectiva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

designação, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas aguardando designação.

VARA ÚNICA – CRIMINAL DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Durante o período da correição eletrônica foram extraídos dados do [Metabase](#), bem como do Gerencial da Unidade, constatando processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Criminal:

Constatou-se 29 (vinte e nove) processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

a) Ag. Avaliação:

Processo	Classe
07010823020258010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000177120248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000696720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001380220248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe
07004474520258010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003156320248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001655820198010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07008521820248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07005315020258010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07004197720258010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07006613620258010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07023615120258010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07008718720258010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07008597320258010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Ag. Designação de Audiência (URGENTE):

Processo	Classe	Fila atual	Dias na Fila
07030231520258010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Designação de Audiência (URGENTE)	139
00002385420248010008	Ação Penal de Competência do Júri	Ag. Designação de Audiência (URGENTE)	128
07001876520258010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Designação de Audiência (URGENTE)	120
07006449720258010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Designação de Audiência (URGENTE)	120
07007907920248010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Designação de Audiência (URGENTE)	120
07008917820258010008	Ação Penal de Competência do Júri	Ag. Designação de Audiência (URGENTE)	120
07068832420258010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Designação de Audiência (URGENTE)	114
07008666520258010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Designação de Audiência (URGENTE)	71
07003349120258010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Designação de Audiência (URGENTE)	62



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

●**Recomendação:** *Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.*

Ademais, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.

Por fim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência.

d) Ag. Designação de Júri:

Processo	Classe	Dias na Fila
00004966920218010008	Ação Penal de Competência do Júri	281
00008001020178010008	Ação Penal de Competência do Júri	262

e) Ag. Expedição de Mandado Audiência:

Processo	Classe
07011853720258010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001467620248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07007292020248010008	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
00059652020218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Vara Única- Juizado Especial Criminal:

Constatou-se 05 (cinco) processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
07007020320258010008	Termo Circunstanciado
07007047020258010008	Termo Circunstanciado
07008796420258010008	Termo Circunstanciado
00002238520248010008	Termo Circunstanciado

b) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
07006665820258010008	Termo Circunstanciado

PROCESSOS NA FILA 'PORTAL VISTA' COM MANIFESTAÇÃO POSTERIOR:

Por meio do endereço eletrônico [Processos na fila portal vista com manifestação posterior - Metabase](#), no dia 28 de maio de 2026, procedeu-se análise da Fila Portal vista eletrônica, ocasião em que não se identificou feitos com Manifestação juntada e que permanecem paralisados na fila.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS NA FILA E LOCALIZADOR “TRÂNSITO COM PRAZO DECORRIDO”:

1.2. SAJ:

Concernente aos processos na fila “Aguardando Trânsito em Julgado”, por meio do [Metabase](#), no dia 27 de Maio de 2026, procedeu-se análise da Fila de Trânsito em Julgado com decurso de prazo, ocasião em que não se identificou feitos com decurso do prazo estabelecido.

1.2. EPROC:

No mesmo sentido, em consulta ao *Metabase - processos “Aguardando Trânsito em Julgado” sem prazos em aberto (EPROC1G)*, verificou-se a inexistência de feitos com prazo decorrido no eproc.

PROCESSOS NAS FILAS E LOCALIZADORES “AG. DEVOLUÇÃO DE MANDADO” E “AG. CUMPRIMENTO DE MANDADO”, COM MANDADO DEVOLVIDO:

1.1. SAJ:

No que tange aos processos do SAJ que permanecem nas filas de trabalho “Ag. Devolução de Mandado” e “Ag. Cumprimento de Mandado”, procedeu-se, no dia 28 de maio de 2026, à análise das referidas filas por meio do [Metabase](#). Na



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

ocasião, constatou-se **01 (um) processo** que apresenta mandado devolvido, mas permanece na Fila de Trabalho:

VARA	PROCESSO	ENTRADA NA FILA	FILA
Vara Única - Criminal	07047561620258010912	28/4/2026, 07:50	Ag. Devolução de Mandado

1.2. EPROC:

Ademais, no âmbito do eproc, por meio de consulta ao endereço eletrônico *Metabase - Aguardando Cumprimento de Mandado' com mandado já devolvido (EPROC1G)*, no dia 28 de maio de 2026, ocasião em que se infere a inexistência de feitos pendentes.

PROCESSOS NAS FILAS E LOCALIZADORES "DECURSO DE PRAZO", COM PRAZO VENCIDO:

No tocante às filas Decurso de Prazo, por meio do endereço eletrônico *Processos na fila ag. decurso de prazo com prazo vencido · Metabase*, no dia 28 de maio de 2026, procedeu-se análise das Filas de Trabalho com decurso de prazo, ocasião em que se constatou feitos com prazos decorridos:

VARA	PROCESSO	CLASSE	DEFILA	VENCIMENTO
Vara Única - Criminal	07000591120268010008	1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	Ag. Decurso de Prazo	13/5/2026
Vara Única - Criminal	07000054520268010008	1727 - Petição Criminal	Ag. Decurso de Prazo	14/5/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Única - Criminal	07062138320258010912	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Decurso de Prazo da Relação de Advogados	11/5/2026
Vara Única - Criminal	00000014920268010008	279 - Inquérito Policial	Ag. Decurso de Prazo	25/5/2026
Vara Única - Criminal	07010508820268010912	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Decurso de Prazo	25/5/2026

• **Constatação:** Em análise às filas supramencionadas, depreende-se feitos em que já decorreu a data estabelecida.

• **EPROC:**

Ademais, por meio de consulta ao [Metabase - Consulta processos 'Aguardando Decurso' sem prazos em aberto \(EPROC1G\)](#), constatou-se 03 (três) processos em localizadores “Decurso de Prazo” com prazos decorridos/fechados:

VARA	PROCESSO	LOCALIZADOR	PRAZO_FINAL	STATUS PRAZO	CLASSE
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Criminal	50002467220268010008	AGUARDA DECURSO DE PRAZO - MEDIDA PROTETIVA	22/5/2026, 23:59	V	Medidas Protetivas - Criança e Adolescente (Lei 13.431)
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Criminal	50002536420268010008	AGUARDA DECURSO DE PRAZO - MEDIDA PROTETIVA	11/5/2026, 23:59	F	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Criminal	50003194420268010008	AGUARDA DECURSO DE PRAZO - MEDIDA PROTETIVA	25/5/2026, 23:59	V	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

• **Constatação:** Constatou-se processos com prazos encerrados que permanecem nos localizadores “Aguardando decurso de prazo”.



- **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas, bem como dos Localizadores “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

Subfluxos ‘Ag. Digitalização’, ‘Ag. Cadastramento’ e
‘Ag. Análise – Juntada Automática’:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, não constavam processos nos subfluxos ‘Ag. Digitalização’, ‘Ag. Cadastramento’ e ‘Aguardando Análise de Petições Juntadas’, razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo dos fluxos supramencionados.

FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. SAJ:

Durante o período da Correição, constavam 73 (setenta e três) processos no Total das Filas, de modo que se realizou análise por amostragem, constatando inconsistências:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

VARA	PROCESSO	CLASSE	Observações
Vara Única - Criminal	07004474520258010008	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 18/03/2026 - Expedição de Certidão. Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência" desde 14/10/2025. Processo paralisado há mais de 60 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada, objetivando-se obstar paralisações.
Vara Única - Criminal	00003156320248010008	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 18/03/2026 - Expedição de Certidão. Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência" desde 15/10/2025. Processo paralisado há mais de 60 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada, objetivando-se obstar paralisações.
Vara Única - Criminal	07005315020258010912	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 18/03/2026 - Expedição de Certidão. Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			“Ag. Designação de Audiência” desde 24/10/2025. Processo paralisado há mais de 60 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada, objetivando-se obstar paralisações.
Vara Única - Criminal	07008521820248010008	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 18/03/2026 - Expedição de Certidão. Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência” desde 24/10/2025. Processo paralisado há mais de 60 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada, objetivando-se obstar paralisações.
Vara Única - Criminal	00001655820198010008	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 27/03/2026 - Expedição de Certidão. Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência” desde 24/10/2025. Processo paralisado há mais de 60 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			objetivando-se paralisações. obstar
Vara Única - Criminal	07004197720258010008	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 18/03/2026 - Expedição de Certidão. Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência" desde 05/11/2025. Processo paralisado há mais de 60 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada, objetivando-se obstar paralisações.
Vara Única - Criminal	07006613620258010008	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 18/03/2026 - Expedição de Certidão. Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência" desde 05/11/2025. Processo paralisado há mais de 60 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada, objetivando-se obstar paralisações.
Vara Única - Criminal	07030231520258010912	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 29/01/2026 - Expedição de Certidão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência (URGENTE)" desde 09/01/2026. Processo da Recomendação nº 15 CNJ - menores vítimas. Processo paralisado há mais de 60 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada, objetivando-se obstar paralisações.
Vara Única - Criminal	00002385420248010008	282 - Ação Penal de Competência do Júri	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 20/01/2026 - Expedição de Certidão. Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência (URGENTE)" desde 20/01/2026. Processo paralisado há mais de 100 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada, objetivando-se obstar paralisações.
Vara Única - Criminal	07023615120258010912	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em consulta aos autos observou-se a última movimentação datada de 20/01/2026 - Mandado devolvido-entregue ao destinatário. Além disso, os autos permanecem na Fila de Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			“Ag. Designação de Audiência” desde 21/01/2026. Processo paralisado há mais de 100 dias. Recomenda-se a designação da audiência determinada, objetivando-se obstar paralisações.
--	--	--	---

● **Constatação:** Identificou-se feitos paralisados por mais de 60 (sessenta) e 100 (cem) dias aguardando designação de audiências;

Recomendação: Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios Estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados, devendo a Unidade proceder na realização das audiências.

1.2. EPROC:

Por outro lado, no que pertine ao sistema eproc, na data da verificação não se identificou feitos aguardando designação de audiência.

Recomendações Gerais:

Concernente à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento, bem como ausência das intimações necessárias à realização do ato.

Desta forma, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Por fim, recomenda-se a observância quanto ao uso das Filas de Trabalho, Localizadores e situação processual, de maneira que os autos reflitam a real situação processual.

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA"(TOTAL):

1.1. SAJ:

Durante o período da Correição, identificou-se 25 (vinte e cinco) processos nas Filas "Ag. Realização de Audiência", constatando o seguinte:

VARA	PROCESSO	CLASSE	OBSERVAÇÕES
Vara Única - Criminal	00000875420258010008	279 - Inquérito Policial	Constatou-se que não houve a evolução processual, nos termos das TPUs, mesmo constando Recebimento da Denúncia (fls. 195/196). Além disso, observou-se que a audiência de 27/05/2026 permanece na situação "Designada". Recomenda-se a evolução processual, alinhamento da situação da audiência, bem como juntada da Ata.
Vara Única - Criminal	00001270720238010008	293 - Crimes Ambientais	Verificando-se os autos observou-se que o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", sem que haja audiência designada para data futura. Recomenda-se o alinhamento das Filas de Trabalho, com a situação em que o processo se encontra.

***Constatações:** Dessume-se feito na Fila de Trabalho sem que contenha audiência designada, bem como sem a respectiva evolução de Classe.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.2. EPROC:

Por outro lado, no que pertine ao sistema eproc, na data da verificação não se identificou feitos aguardando designação de audiência.

DA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO DA AUDIÊNCIA APÓS A REALIZAÇÃO ATO :

Assim, em consultas aos sistemas [SAJ/PG](#) e [eproc](#), dessume-se processos com audiências na situação “Designada”, sem que tenha ocorrido a respectiva atualização acerca da realização ou não realização, conforme segue:

1.1. SAJ:

VARA	PROCESSO	CLASSE	SITUACAO AUDIÊNCIA
Vara Única - Criminal	00012549220148010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Designada
Vara Única - Criminal	07021377920268010912	Auto de Prisão em Flagrante	Designada
Vara Única - Juizado Especial Criminal	00002787020238010008	Termo Circunstanciado	Designada

1.2. EPROC:

VARA	PROCESSO	CLASSE	ASSUNTO	SITUACAO
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro - Criminal	50002700320268010008	Auto de Prisão em Flagrante	Ameaça (Maria da Penha)	DESIGNADA

Recomendação: Recomenda-se que a Unidade proceda à respectiva atualização para “Realizada”, “Cancelada”, “Não Realizada” e “Redesignada”, a depender do ato realizado nos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Por outro lado, imperioso acrescentar que o Relatório acima vem sendo remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000756-97.2026.8.01.0000, determinando-se que a Unidade adote providências, bem como apresente as respectivas respostas.

PROCESSOS “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):
--

1.1. SAJ:

Durante o período da Correição, avaliou-se por amostragem processos na Fila “*Em Grau de Recurso*”, de modo que não se constatou inconsistências.

1.2.EPROC:

Outrossim, por meio de acesso ao eproc, não se identificou feitos em grau de recurso.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que a Unidade realize a constante verificação dos feitos em grau de recurso, objetivando com isso, obstar eventual morosidade.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA E LOCALIZADOR “ARQUIVO PROVISÓRIO” (AMOSTRAGEM):

1.1. SAJ:

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila de Trabalho “Arquivo provisório”.

1.2. EPROC:

De outra banda, no que pertine ao eproc foi identificado **01 (um) feito** em arquivo provisório, constatando-se:

Nº do Processo	Autuação	Situação	Classe	Localizador	Observação
5000295-16.2026.8.01.0008	02/05/2026 21:17:31	MOVIMENTO	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	• ARQ - MEDIDA PROTETIVA (Princ.)	O processo encontra-se no localizador “Arquivo – Medida Protetiva”, entretanto, permanece com a situação “MOVIMENTO”. Deverá a Unidade adequar a situação processual para “SUSP/SOBR-Arquiv. Em Secret.”

• **Constatações:** Dessume-se processo com situação diversa do Localizador “Arquivo Provisório”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA E LOCALIZADOR DE PROCESSOS SUSPENSOS (AMOSTRAGEM):

1.1. SAJ:

Durante o período da Correição, avaliou-se por amostragem processos na Fila “*Suspensos*”, de modo que se constatou o que segue:

VARA	PROCESSO	CLASSE	SITUACAO	DEFILA	OBSERVAÇÕES
Vara Única - Criminal	00004371320238010008	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Arquivado provisoriamente	Suspensão (Art. 366) - ag. prisão	Observou-se que o processo se encontra na situação “Arquivado Provisoriamente”, entretanto, permanece na Fila de Trabalho “Suspensão (Art. 366) - ag. prisão”. Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Única - Criminal	00002751820238010008	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em andamento	Suspensão (Art. 366)	Observou-se que o processo se encontra na situação “Em andamento”, entretanto, permanece na Fila de Trabalho “Suspensão (Art. 366) - ag. prisão”. Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Única - Criminal	07009081720258010008	355 - Carta Precatória Criminal	Em andamento	Suspensos	Observou-se que o processo se encontra na situação “Em andamento”, entretanto, permanece na Fila de Trabalho “Suspensão”. Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Única - Criminal	00000280320248010008	300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Julgado	Suspensão (Art. 366) - ag. prisão	Observou-se que o processo se encontra na situação “Julgado”, entretanto, permanece na Fila de Trabalho “Suspensão (Art. 366) - ag. prisão”. Recomenda-se alinhamento da situação processual.



- **Constatação:** *Dessume-se feitos nas Filas de Trabalho “Suspendos” e “Suspendos (Art. 366)”, no entanto, constam com as Situações: “Em andamento” e “Arquivado provisoriamente”.*

- **Recomendação:** *Nesta senda, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão. No mesmo sentido, recomenda-se que proceda ao alinhamento da Situação processual ao estado em que o feito se encontra.*

1.2. EPROC:

No que concerne ao eproc, no período de realização da Correição não constavam processos no Localizador “Suspendos”.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos por mais de 100 dias no SAJ, EPROC, bem como no SEEU.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

No período de extração dos dados não constavam mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

pendentes de cumprimento.

4. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

● SAJ:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial, extraído do [Metabase](#), no dia 28 de maio de 2026, demonstrou **30 (trinta) processos paralisados**, conforme se depreende abaixo:

4.1.1. Vara Única – Criminal (25 processos):

Processo	Vara	Classe	Dias sem movimentação
00003156320248010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	70
07008521820248010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	70
07004197720258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	70
07004474520258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	70
07006613620258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	70
07008389720258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	110
07008597320258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	106
07008718720258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	127
07005315020258010912	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	70
07009758320258010912	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	114
07023615120258010912	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	127
00002385420248010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal de Competência do Júri	127
07001876520258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	120
07003349120258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	63
07006449720258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	120



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07007964820258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	65
07008666520258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	76
07008727220258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	65
07008917820258010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal de Competência do Júri	120
07007907920248010912	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	120
07030231520258010912	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	119
00059652020218010001	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	119
00001467620248010008	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	119
07007292020248010008	Vara Única - Criminal	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	160
07011853720258010912	Vara Única - Criminal	Ação Penal - Procedimento Ordinário	160

4.1.1. Vara Única - Juizado Especial Criminal (05 processos):

Processo	Classe	Última movimentação	Dias sem movimentação
07003123320258010008	Termo Circunstanciado	Juntada de Outros documentos	230
00002238520248010008	Termo Circunstanciado	Mero expediente	77
07007020320258010008	Termo Circunstanciado	Mero expediente	195
07007047020258010008	Termo Circunstanciado	Mero expediente	195
07008796420258010008	Termo Circunstanciado	Mero expediente	140

● **EPROC:**

Por outro lado, em consulta ao eproc, não se constatou processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS NO SEEU
SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

1. Atuação: TJAC – Plácido de Castro – Meio Aberto:

1.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:

Não constam pendências de incidentes vencidos.

1.2. Instaurados e Pendentes de Decisão:

Em análise ao Fluxo “*Instaurados e Pendentes de Decisão*”, denota-se inexistir processos na aba “*Instaurados há mais de 90 dias*”.

1.3. Processos Paralisados (+30 dias):

Ao tempo da verificação, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

1.4. Processos extintos aguardando arquivamento:

Em análise ao Fluxo “*Processos extintos aguardando arquivamento*” denota-se a incidência de 01 (um) processo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Últimos Movimento
9000005-98.2024.8.01.0008	354	ExPe	57	DECORRIDO PRAZO DE ICARO VIEIRA DA SILVA

1.5. Processos em remessa:

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Últimos Movimento
9000044-61.2025.8.01.0008	473	CartPrecCrim	96	REMETIDOS OS AUTOS DA DISTRIBUIÇÃO

1.6. Cumprimento de pena interrompido:

Por meio de análise ao SEEU, depreende-se que a Unidade apresentou **27 (vinte e sete)** processos na condição “*Cumprimento de pena interrompido*”.

Deste modo, recomenda-se o gerenciamento e acompanhamento do mencionado Fluxo, de maneira a obstar eventual morosidade processual, bem como paralisações.

1.7. Intimações:

Ao tempo da verificação, não constavam processos paralisados no fluxo.

1.8. Análise de Juntadas:

1.8.1. Retorno de Conclusão:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Não constavam processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.

1.8.2. Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor:

Processo	Classe Processual	Vara	Data de Envio	Dias em Aberto
9000044-61.2025.8.01.0008_	Carta Precatória Criminal (Acordo de Não Persecução Penal)	TJAC - Vara Única de Plácido de Castro - Meio Aberto	20/02/2026 06:18	97

1.9.1. Mandados:

Ao tempo da verificação não constavam mandados paralisados.

2. Atuação: TJAC - Plácido de Castro - Meio Semiaberto:

2.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:

Não constam pendências de incidentes vencidos.

2.2. Instaurados e Pendentes de Decisão:

Em análise ao Fluxo “Instaurados e Pendentes de Decisão”, infere-se que não constam processos na aba “Instaurados há mais de 90 dias”.



2.3. Processos Paralisados (+30 dias):

Ao tempo da verificação, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

2.4. Processos extintos aguardando arquivamento:

Em análise aos “Processos extintos aguardando arquivamento”, constatou-se a inexistência de processos no Fluxo.

2.5. Cumprimento de pena interrompido:

Por meio de análise ao SEEU, depreende-se que a Unidade apresentou **09 (nove)** processos na condição “Cumprimento de pena interrompido”.

Deste modo, recomenda-se o gerenciamento e acompanhamento do mencionado Fluxo, de maneira a obstar eventual morosidade processual, bem como paralisações indevidas.

2.6. Intimações:

Não constam processos paralisados há mais de 60 dias no Bloco de Intimações.

2.7. Análise de Juntadas:

2.7.1. Retorno de Conclusão:



Não constam processos paralisados no Fluxo “Retorno de Conclusão” há mais de 60 dias.

2.7.2. Movimentação de Audiências Pendentes:

Não constam pendências de movimentação nas audiências já realizadas.

2.8. Cumprimentos:

Não constam processos paralisados há mais de 60 dias.

● Recomendações Gerais:

Recomenda-se observância no tocante às pendências constantes do sistema, bem como controle de prazos e progressões.

Conforme cediço, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se de Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena e histórico do apenado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório e serão, cada vez mais fidedignos, de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE			
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:			

FLUXO DE TRABALHO:	2025:	2026:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (SAJ e eproc):</i>	23;	34;	↑ <i>Aumento em 11 (onze) processos, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>Bloco sem movimentação (SAJ e eproc):</i>	28;	30;	↑ <i>Aumento em 02 (dois) processos, se comparado à Correição do ano anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>SEEU (Pendências de Incidentes):</i>	<i>Não constavam Pendências de Incidentes no SEEU;</i>	<i>Não constam Pendências de Incidentes no SEEU;</i>	<i>⇔ Permanece sem incidência de incidentes vencidos no SEEU;</i>
<i>Demais inconsistências no SEEU:</i>	<i>02 (dois) processos;</i>	<i>03 (três) processos;</i>	<i>↑ Aumento em 01 (um) processo, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>Conclusos há mais de 100 dias (SAJ, eproc e SEEU):</i>	<i>Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;</i>	<i>Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias.</i>	<i>⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.</i>

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária do ano de 2025, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como nas demais inconsistências no SEEU.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias e Pendências de Incidentes Vencidos, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, recomenda-se que a Unidade Judiciária permaneça o constante monitoramento das Filas de Trabalho/Localizadores, Blocos sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

5. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos:
(...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, bem como no SEEU, depreende-se a pauta que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5.1. Vara Única – Criminal (SAJ/SEEU):

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
SAJ - 143 audiências designadas, sendo: • 02 Admonitória; • 06 Preliminar; • 05 Sessão do Tribunal do Júri; • 21 de Custódia; • 04 de Depoimento Especial; • 96 de Instrução e Julgamento; • 05 de Interrogatório; • 02 de Justificação; • 02 de art. 16 da Lei 11.340. SEEU - audiências designadas, sendo: <i>Meio Aberto - 02 audiências designadas</i> <i>Meio Semiaberto - 05 audiências designadas.</i>	94 audiências realizadas no SAJ; 04 audiências realizadas no SEEU.

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, a Unidade apresentou 143 (cento e quarenta e três) Audiências designadas, sendo que 94 (noventa e quatro) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 65,73% das Audiências pautadas para o período.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Além do mais, no que pertine ao SEEU a Unidade apresentou 07 (sete) audiências designadas, constando 04 (quatro) com situação “*Realizada*”, representando 57,14% das Audiências pautadas para o período.

5.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal (SAJ):

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
28 audiências designadas, sendo • 06 Preliminar; • 13 de Conciliação; • 07 de Instrução e Julgamento; • 02 de Instrução.	26 audiências realizadas.

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 28 (vinte e oito) Audiências designadas, sendo que 26 (vinte e seis) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 92,86% das Audiências pautadas para o período.

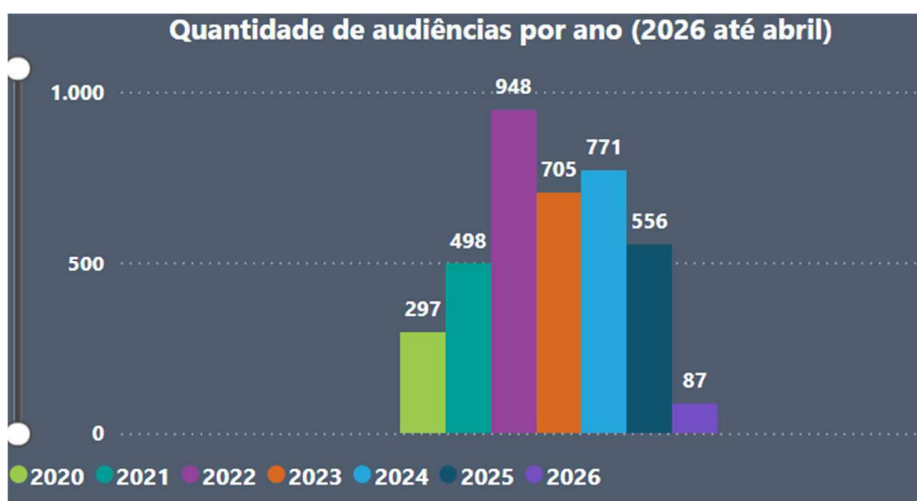


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ, EPROC E SEEU):

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#) obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas ao longo dos anos de 2020 até abril de 2026:



● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2025 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação aos anos de 2020 a 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS E SESSÕES PAUTADAS (SAJ, EPROC E SEEU):

No âmbito dos sistemas processuais, procedeu-se consultas no que pertine às Audiências e Sessões do Júri pautadas na Unidade, utilizando como referência o período de *29 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026*.

Deste modo, no SAJ dessume-se 22 (vinte e dois) processos pautados, não constando designação de Sessão do Júri para o período em análise.

A audiência com data mais longínqua consta designada para o dia 22/07/2026.

Ademais, dessume-se 06 (seis) processos pautados no âmbito do SEEU (Meio Semiaberto), datados de 16/06/2026.

Por outro lado, durante a extração dos dados, não constavam processos pautados no âmbito do EPROC.

● **Recomendação:** No tocante a realização de Audiências e Sessões, a Unidade Judiciária deverá empreender esforços para fins de proceder a

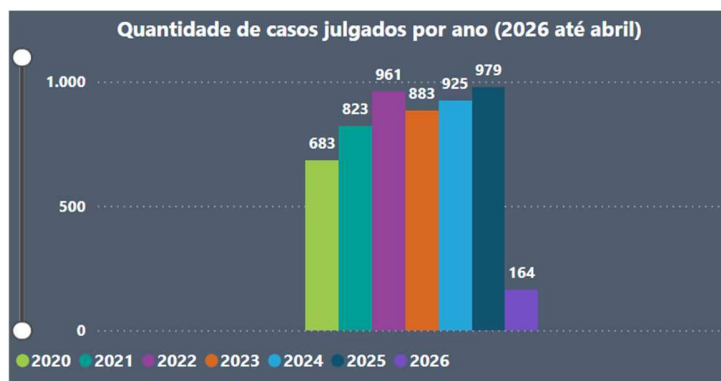


respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nos processos que se encontram aguardando designação de audiência.

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correicionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), depreende-se a seguinte produtividade ao longo dos anos de 2020 a abril de 2026:

- **Julgamentos:**



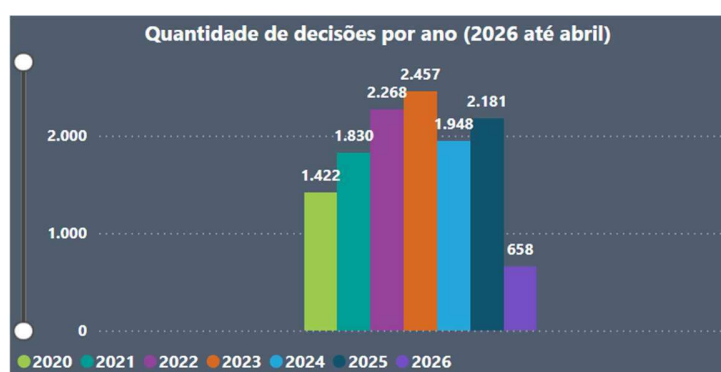
- **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento de processos no que**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

pertine às Sentenças. No mesmo sentido, apresenta aumento em relação ao ano de 2023.

- *Decisões:*



- **Constatações:** No ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Decisões**. Por outro lado, apresenta **redução em relação aos anos de 2022 e 2023**.

- *Despachos:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano de 2024, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine os Despachos.**

● *Janeiro a 28 de Maio de 2026 - Avaliação do período parcial:*

● *Comparativo em relação ao período anterior –SAJ, EPROC e SEEU:*

ATO:	2025 – JANEIRO A 28 DE MAIO (SAJ/SEEU):	2026 – JANEIRO A 28 DE MAIO (SAJ/SEEU):	COMPARATIVO:
Sentenças:	56;	28;	↘ <i>Redução em 50%, se comparado ao período do ano anterior;</i>
Decisões:	66;	38;	↘ <i>Redução em 42%, se comparado ao período do ano anterior;</i>
Despachos:	114;	84.	↘ <i>Redução em 26%, se comparado ao período do ano anterior.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2026, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nas Sentenças, Decisões e Despachos**.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando dos Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Por fim, restou impossibilitado comparativo no que pertine ao eproc, considerando que o sistema processual fora implementado nas Varas Criminais no dia 17/04/2026.

PRODUÇÃO POR MAGISTRADOS:

Por meio do endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase](#), depreende-se a seguinte atuação de Magistrados ao longo do período de 01 (um) ano:

Magistrado	Despacho	Decisão	Sentença	Audiência	Total
MATEUS PIERONI SANTINI	1.590,00	1.500,00	706,00	469,00	4.265,00
KAMYLIA ACIOLI LINS E SILVA	500,00	612,00	184,00	96,00	1.392,00
RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ	56,00	123,00	16,00	49,00	244,00
ROMARIO DIVINO FARIA	106,00	74,00	30,00	24,00	234,00
BRUNO PERROTTA DE MENEZES	83,00	34,00	2,00	9,00	128,00
RICARDO FACHIN CAVALLI	39,00	64,00	12,00	1,00	116,00

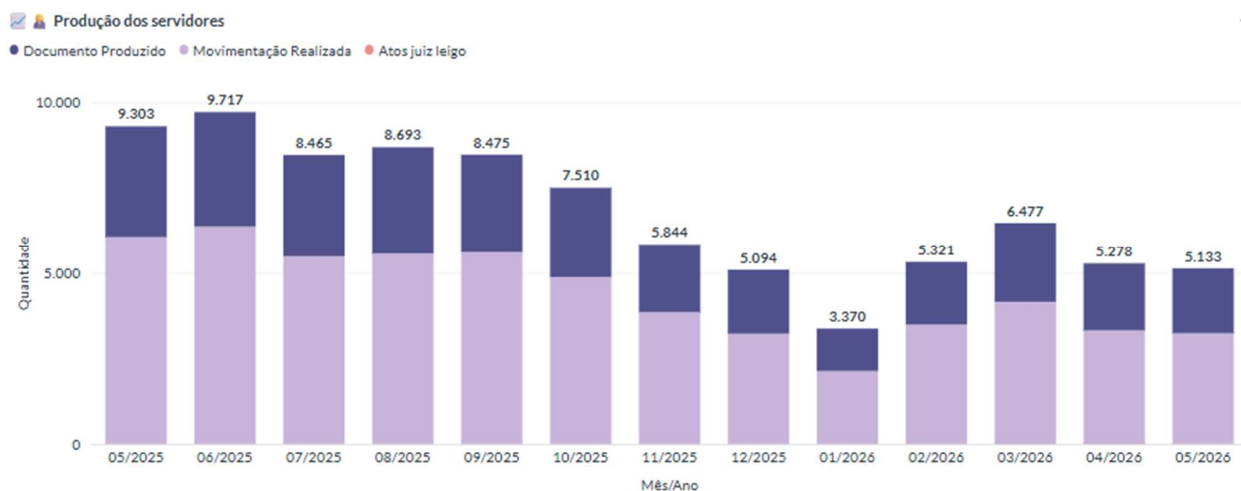


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

HELLEN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA ROZA	33,00	39,00	22,00	2,00	96,00
ADIMAURA SOUZA DA CRUZ	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
CLOVIS DE SOUZA LODI	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
TOTAL GERAL	2.410,00	2.446,00	972,00	655,00	6.483,00

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

INFORMAÇÕES DE ATUAÇÃO DA MAGISTRADA:

□ *Informações obtidas por meio do Formulário de Correição Judicial;*

● *Em atendimento à Determinação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no ano de 2025:*

● *Constatações: Até o dia 29 de Maio de 2026, a Unidade não apresentou resposta ao Formulário de Correição Judicial, razão pela qual, restou impossibilitada avaliação do item.*

● *Recomendações: Recomenda-se que certifique nos autos do procedimento de Correição acerca da indagação formulada no âmbito do Formulário, objetivando com isso, verificação e atendimento à Determinação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no ano de 2025.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO:**

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara Única da Comarca de Plácido de Castro é a seguinte:

GABINETE DE JUIZ			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Gabriela Alves Coelho	Técnico Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz
Paulo Roberto de Araújo Pereira	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
SECRETARIA - VARA CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Manoel de Souza Less	Técnico Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Messias Melo de Souza	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Marcus Telemaco Ferreira Lopes	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Rosiana Pereira Mourão	Técnico Judiciário	Efetivo	
Cicera Socorro de Melo Lucena	Técnico Judiciário	Efetivo	
Raimunda Nonata Souza Lucen	Técnico Judiciário	Efetivo	
Esthefani Martins de Paiva	Estagiário	-	-
Iasmim Maia Lemos	Estagiário	-	-
SECRETARIA- VARA CRIMINAL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Deusdete De Souza Cruz	Técnico Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Marcos Aurelio Brando Da Silva	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Abio Messias Da Silva Maia	Técnico Judiciário	Efetivo	-
Jamily Cristina Lima De Souza	Estagiário	-	-
Raquel Lorrane Faria Do Santo	Estagiário	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DIRETORIA DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Ruslandio Reyna	Analista Judiciário / Oficial de Justiça	Efetivo	-
Elieser Oliveira da Silva	Analista Judiciário / Oficial de Justiça	Efetivo	-
Rayane Bernardo da Silva	Estagiário	-	-
Marizete Andrade de Mel	Juiz de Paz	-	-
Frank Alves de Brito	Técnico Judiciário	Efetivo	Chefe (Cj-1g-1)
Antonio Valentin da Silva	Técnico Judiciário	Efetivo	Secretaria de Diretoria de Foro (Cj-1g-1)

Dotação de pessoal nos termos da Resolução COJUS nº 108, de 15 de outubro de 2025:

(...) “Art. A dotação de pessoal das unidades jurisdicionais da comarca de Plácido de Castro observará o disposto nesta Subseção.

Art. 106. Vara Única:

I – Gabinete de Juiz:

- a) 1 (um) Assessor de Juiz (CJ-1G-1);
b) 2 (dois) servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de
Assistentes de Juiz (FC-1G-1);
c) 2 (dois) estagiários de pós-graduação.

II – Secretaria Cível de Vara Única:

- a) 1 (um) Diretor de Secretaria (CJ-1G-1);
b) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);
c) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria de Juizado (FC-1G-1);
d) 3 (três) servidores públicos efetivos;
e) 2 (dois) estagiários de graduação.

III – Secretaria Criminal de Vara Única:

- a) 1 (um) Diretor de Secretaria (CJ-1G-1);
b) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);
c) 2 (dois) servidores públicos efetivos;
d) 2 (dois) estagiários de graduação.

(...)

Art. 147. Diretoria do Foro:

- I – 1 (um) Secretário de Diretoria de Foro e Chefe de Central de Mandados (CJ-1G1), cargo privativo de servidor público efetivo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

público efetivo;

II – 1 (um) Chefe de Atendimento ao Público e Atermação (CJ-1G-1), cargo privativo de servidor

III – 1 (um) servidor público efetivo;

IV – 2 (dois) oficiais de justiça;

V – 2 (dois) estagiários de graduação. (...)”

TABELA COMPARATIVA		
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro		
Especificação	Resolução nº 108/2025	Lotação atual
Gabinete de Juiz:		
Assessor de Juiz;	1	1
Servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistente de Juiz (FC-1G-1);	2	1
Estagiários de pós-graduação;	2	2
Secretaria Cível de Vara Única:		
Diretor de Secretaria;	1	1
Servidores públicos efetivos ocupantes de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);	1	1
Servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria de Juizado (FC-1G-1)	1	1
Servidores públicos efetivos;	3	3
Estagiários de graduação;	2	2
Secretaria Criminal de Vara Única:		
Diretor de Secretaria;	1	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);	1	1
Servidores públicos efetivos;	2	-
Estagiários de graduação;	2	-
Diretoria do Foro:		
Secretário de Diretoria de Foro e Chefe de Central de Mandados (CJ-1G1), cargo privativo de servidor público efetivo;	1	1
Chefe de Atendimento ao Público e Atermação (CJ-1G-1), cargo privativo de servidor público efetivo;	1	1
Servidor público efetivo	1	-
Oficial de justiça;	2	2
Estagiários de graduação	2	1
Juiz de Paz	-	1

***Observação:**

Considerando não constar resposta do Formulário a ser preenchido pela Unidade, restou inviabilizado o comparativo entre os dados informados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP e àqueles fornecidos pela Unidade.

Assim, em caso de inconsistência no rol de servidores informados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP, sugere-se que a Unidade adote providências



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

direcionadas àquele setor para fins de correção das eventuais inconsistências no registro de servidores.

Conclusão: O Quadro de Servidores da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro não atende à Resolução nº 108/2025.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, no tocante ao **Gabinete** deduz-se *déficit* de 01 (um) Servidor público efetivo;

No tocante à **Secretaria da Vara Única Criminal** deduz-se *déficit* de 02 (dois) servidores públicos efetivos e 02 (dois) Estagiários.

Ademais, no que concerne à **Diretoria do Foro**, apresenta *déficit* de 01 (um) Servidor público efetivo e 01 (um) Estagiário. No entanto, constatou-se 01 (um) Juiz de Paz, além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça